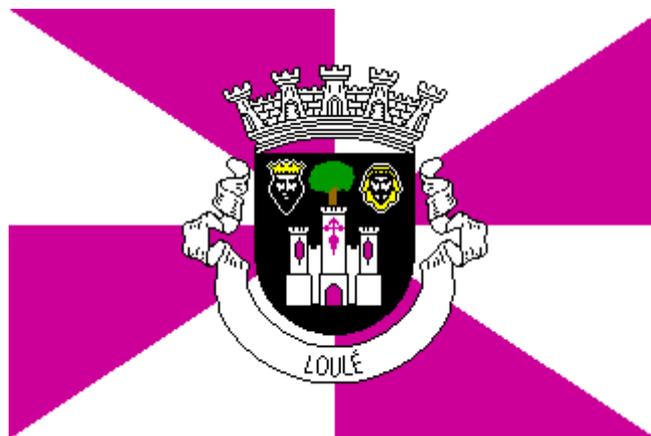


PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

MUNICIPIO DE LOULÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

2014

Edião

Câmara Municipal de Loulé

Elaboração

Divisão de Proteção Civil e de Vigilância | Serviço Municipal de Proteção Civil de Loulé

Direção

Vitor Manuel Goncalves Aleixo
Presidente da Câmara Municipal de Loulé

Coordenação

João Matos Lima
Coordenador do SMPC

Equipa Técnica

Fernando Leandro
Hugo Guerreiro
Serviço Municipal de Proteção Civil de Loulé

Serviço Municipal de Proteção Civil Loulé

Rua Frutuoso da Silva, nº72
8100-657 Loulé
Tf: 289 400827 | Fax: 289400907 | smpc@cm-loule.pt



ÍNDICE GERAL

Parte I – Enquadramento Geral do Plano

- 1. Introdução**
- 2. Âmbito de Aplicação**
- 3. Objetivos Gerais**
- 4. Enquadramento Legal**
- 5. Antecedentes do Processo de Planeamento**
- 6. Articulação com os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território**
- 7. Ativação do Plano**
 - 7.1. Competência para a ativação do PMEPC de Loulé
 - 7.2. Critérios para a ativação do Plano
- 8. Programa de Exercícios**

Parte II – Organização da Resposta

- 1. Conceito de Atuação**
 - 1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil
 - 1.2. Sistema de Gestão de Operações
- 2. Execução do Plano**
 - 2.1. Fase de Emergência
 - 2.2. Fase de Reabilitação
- 3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades**
 - 3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil
 - 3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio



Parte III – Áreas de Intervenção

- 1. Administração de meios e recursos**
- 2. Logística**
 - 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção
 - 2.2. Sectorização do teatro de operações
 - 2.3. Apoio logístico às populações
- 3. Comunicações**
 - 3.1. Rede estratégica do plano municipal de emergência de proteção civil de Loulé
- 4. Gestão da informação**
 - 4.1. Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações
 - 4.2. Gestão da Informação entre as entidades intervenientes no PMEPC
 - 4.3. Gestão da Informação Pública
- 5. Procedimentos de Evacuação**
 - 5.1. Zonas de concentração local e abrigo temporário
- 6. Manutenção da ordem pública**
- 7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas**
 - 7.1. Apoio social e psicológico
- 8. Socorro e salvamento**
- 9. Serviços mortuários** Erro! Marcador não definido.
- 10. Protocolos**

Parte IV – Informação Complementar

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - SECÇÃO I

- 1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL**
 - 1.1. Estrutura da Proteção Civil
 - 1.2. Estrutura das Operações
 - 1.2.1. Estrutura de Coordenação Institucional
 - 1.2.2. Estruturas de Direção e Comando
- 2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL**



- 2.1. Composição, Convocação e Competências Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
- 2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta de Âmbito Municipal
 - 2.2.1. Acidente Grave
 - 2.2.2. Catástrofe
- 2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso
 - 2.3.1. Sistemas de Monitorização
 - 2.3.2. Rede Nacional de Postos de Vigia (Incêndios Florestais)
 - 2.3.3. Sistema de Sistema de Avisos Meteorológicos (Situações Meteorológicas Adversas)
 - 2.3.4. Sistemas de Alerta
 - 2.3.5. Sistemas de Aviso

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - SECÇÃO II

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

3. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÓMICA

- 3.1. Dinâmica Demográfica

4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

- 4.1. Rede Rodoviária
- 4.2. Rede Ferroviária
- 4.3. Aeroportos e aeródromos
- 4.4. Escolas e Estabelecimentos de Ensino
- 4.5. Lares e Centros de dia
- 4.6. Rede de Abastecimento de Água
 - 4.6.1. Sistemas Abrangidos e a Abranger pelo Sistema Multimunicipal
 - 4.6.2. Abastecimento de Água Vertente em “Alta”
 - 4.6.3. Abastecimento de Água Vertente em “Baixa”
- 4.7. Rede de Saneamento
 - 4.7.1. Caracterização da situação atual e evolução recente
- 4.8. Rede Elétrica
 - 4.8.1. Rede de Muito Alta Tensão
 - 4.8.2. Rede Nacional de Distribuição



- 4.9. Rede de Telecomunicações – Telefones
- 4.10. Portos
- 4.11. Rede de distribuição de combustíveis
- 4.12. Património arquitetónico e arqueológico
- 4.13. Zonas Industriais
- 4.14. Hospitais e Serviços de Saúde
- 4.15. Instalações dos Agentes de Proteção Civil
 - 4.15.1. Agentes de Proteção Civil (localizados na sede do concelho)
 - 4.15.2. Agentes de Proteção Civil (localizados nas restantes freguesias do concelho)
 - 4.15.3. Organismos e Entidades de Apoio (localizados no concelho)

5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

- 5.1. Análise de Riscos
 - 5.1.1. Riscos no concelho de Loulé
 - 5.1.2. Hierarquização dos Riscos
- 5.2. Análise da Vulnerabilidade
- 5.3. Estratégias para a Mitigação de Riscos
 - 5.3.1. Legislação
 - 5.3.2. Planos que integram a gestão do risco
 - 5.3.3. Projetos e programas integrados destinados a reduzir o risco
 - 5.3.4. Avaliações de impacte ambiental na vertente de proteção civil
 - 5.3.5. Planos de ordenamento do território
 - 5.3.6. Protocolos
 - 5.3.7. Atividade da Comissão Municipal de Proteção Civil
 - 5.3.8. Atividade das estruturas autárquicas, dos agentes e de organismos de apoio
 - 5.3.9. Ações estratégicas de mitigação do risco

6. CENÁRIOS

7. CARTOGRAFIA

- 7.1. Índice de Mapas



PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – SEÇÃO III

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

- 1.1. Agentes de Proteção Civil
- 1.2. Alojamentos Temporários
 - 1.2.1. Escolas
 - 1.2.2. Câmara Municipa
 - 1.2.3. Campismo
 - 1.2.4. Pensões/Residenciais/Hospedaria/Albergaria/Aparthotel/Ald. Turísticos/hotéis
- 1.3. Alimentação/Confeção de Alimentos
- 1.4. Combustíveis
- 1.5. Depósitos de Combustível Móveis
- 1.6. Oficinas e Pneus
- 1.7. Agências Funerárias
- 1.8. Edifícios Camarários com Geradores
- 1.9. Infraestruturas de Apoio às operações de Proteção Civil
- 1.10. Contactos das Empresas de Infraestruturas Municipais
- 1.11. Hipermercados
- 1.12. Águas e Refrigerantes
- 1.13. Lares de Idosos
- 1.14. Farmácias
- 1.15. Instituições Públicas de Solidariedade Social (IPSS)
- 1.16. Máquinas e equipamentos

2. LISTA DE CONTACTOS

- 2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil (Restrita)
- 2.2. Comissão Municipal de Proteção Civil (Alargada)
- 2.3. Contactos dos Dirigentes da CML
- 2.4. Contactos dos Coordenadores da CML
- 2.5. Contactos das Câmaras Municipais limítrofes
- 2.6. Contactos das Juntas de Freguesia do Concelho
- 2.6. Contactos de outros organismos e entidades de apoio

3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

- 3.1. Relatório Imediato de Situação
- 3.2. Relatório Final



3.3. Modelo de Requisição

4. MODELOS DE COMUNICADOS

4.1. Modelo de Aviso

4.2. Modelo de Comunicado

4.3. Modelo de Declaração de Alerta de Âmbito Municipal

4.4. Modelo de Comunicado do Serviço Municipal de Proteção Civil em caso de ocorrência de Sismo

5. LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO

6. LISTA DE REGISTOS DE EXERCICIOS DO PLANO

7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

8. LEGISLAÇÃO

9. BIBLIOGRAFIA

10. GLOSSÁRIO



ACRÓNIMOS

- AdAlgarve** – Adutora do Algarve
- AFN** – Autoridade Florestal Nacional
- AI** – Áreas de intervenção
- AML** – Autoridade Marítima Local
- ANPC** – Autoridade Nacional de Proteção Civil
- APA** – Agencia Portuguesa do Ambiente;
- APC** – Agentes de Proteção Civil
- AS** – Autoridade de Saúde
- AT** – Abrigo Temporário
- BHSP** – Base de Helicópteros em Serviço Permanente
- BL** – Bombeiros de Loulé
- CCBSA** – Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo
- CCOD** – Centro de Coordenação Operacional Distrital;
- CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional;
- CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro
- CDPC** – Comissão Distrital de Proteção Civil;
- CMDT** – Comandante
- CML** – Câmara Municipal Loulé
- CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil
- CNOS** – Centro Nacional de Operações de Socorro
- CNOS** – Comando Nacional de Operações de Socorro;
- CNPC** – Comissão Nacional de Proteção Civil
- CODIS** – Comandante Operacional Distrital
- CODU** – Centro Orientação Doentes Urgentes
- COM** – Comandante Operacional Municipal
- COS** – Comandante das Operações de Socorro
- CP** – Comboios de Portugal
- CPX** – Comand Post Exercise
- CVP** – Cruz Vermelha Portuguesa
- DCPT** - Departamento Central de Polícia Técnica
- DFCI** – Defesa da Floresta Contra Incêndios
- DIOPS** - Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
- DISV** – Divisão de Intervenção Social e Voluntariado
- DON** – Diretiva Operacional Nacional
- EAT** – Equipas de Avaliação Técnica
- ECRA** – Equipa Canina de Resgate do Algarve
- EDP** – Energias de Portugal



EMGFA – Estado Maior General das Forças Armadas

EMIF – Equipa Municipal de Intervenção Florestal;

EN – ESTRADA Nacional

EP – Estradas de Portugal

ERAS – Equipas de Reconhecimento e de Avaliação da Situação

FA – Forças Armadas

GECI – Gabinete de Eventos, Comunicação e Imagem

GIPS – Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro

GNR – Guarda Nacional Republicana

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

IM – Instituto de Meteorologia

IMPA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INMLCF – Instituto Nacional de medicina Legal e Ciências Forenses

INSA – Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera;

IPSS – Instituição Privada de Solidariedade Social

IPSS – Instituições Públicas de Solidariedade Social

JF – Junta de Freguesia

Livex – Live Exercise

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LPC – Laboratório de Policia Cientifica

MR – Máquina de Rasto

NEP – Norma de execução Permanente

OA- Organismos de Apoio

OCS – Órgãos de Comunicação Social

PC – Posto de Comando

PCMun – Posto Comando Municipal

PCO – Posto de Comando Operacional

PCOC – Posto de Comando Operacional Conjunto

PCT – Posto de Controlo de Trafego

PCTEA – Plano Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

PCTEMC - O Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas Modulo Calor;

PDEPCF – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro

PDM – Plano Diretor Municipal



PEERST –Alg – Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico e de Tsunamis na Região do Algarve

PGF - Planeamento ou Apoio à Gestão Municipal ou Privada das Áreas Florestais

PMDFCI – Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios

PMEPC – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

PMEPCL – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Loulé

PROTAL – Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve

PSP – Policia de Segurança Publica

PT – Portugal Telecom

RCL – Rádio Clube de Loulé

REFER – Rede Ferroviária Nacional

REN – Rede Elétrica Nacional

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

RNPV - Rede Nacional de Postos de Vigia

ROB – Rede Operacional dos Bombeiros

SAA - Sistemas de Abastecimento de Água

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SGO – Sistema de Gestão das Operações

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP- Sistema Integrado das Redes de Emergência de Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

START – Simples Triagem e Rápido Tratamento

SVPP – Serviço de Vigilância e Proteção do Património

TO – Teatro de Operações

UCI – Unidade de Cooperação Internacional

ZA – Zona de Apoio

ZCL – Zona de Concentração Local

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – zona de Sinistro

Parte III – Áreas de Intervenção



ÍNDICE

Índice de figuras 3
Índice de tabelas 3

ÍNDICE

1. Administração de meios e recursos4
2. Logística.....9
 2.1. Apoio logístico às forças de intervenção..... 10
 2.2. Sectorização do teatro de operações..... 13
 2.3. Apoio logístico às populações 14
3. Comunicações19
 3.1. Rede estratégica do plano municipal de emergência de proteção civil de Loulé..... 20
4. Gestão da informação25
 4.1. Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações..... 27
 4.2. Gestão da Informação entre as entidades intervenientes no PMEPCl 28
 4.3. Gestão da Informação Pública 29
5. Procedimentos de Evacuação31
 5.1. Zonas de concentração local e abrigo temporário..... 33
6. Manutenção da ordem pública38
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas41
 7.1. Apoio social e psicológico 46
8. Socorro e salvamento.....50
9. Serviços mortuários.....55
10. Protocolos.....59



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organização das Comunicações em caso de Emergência	200
Figura 2 - Organograma do sistema de Comunicações do PMEPCl	211
Figura 3 - Organização da Gestão de Informação do PMEPCl.....	266
Figura 4 - Procedimentos de Evacuação	34
Figura 5 - Procedimentos de Evacuação Médica	433
Figura 6 - Organização das Entidades Responsáveis pelas Ações de Socorro e Salvamento.....	511
Figura 7 - Organização Funcional dos Serviços Mortuários	566

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Procedimentos para administração de meios e recursos	8
Tabela 2 - Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção	133
Tabela 3 - Procedimentos de apoio logístico às populações	18
Tabela 4 – Indicativos Municipais da Rede de Rádio	211
Tabela 5 – Indicativos ANPC – Distrito Faro	211
Tabela 6 – Indicativos dos Bombeiros Municipais de Loulé da Rede de Rádio.....	222
Tabela 7 – Indicativos BHSP e CMA - Distrito Faro.....	222
Tabela 8 – Indicativos de outros agentes de proteção civil - Distrito Faro	222
Tabela 9 - Procedimentos relativos às comunicações	224
Tabela 10 - Procedimentos para a gestão da informação entre entidades envolvidas nas operações.....	288
Tabela 11 - Procedimentos para a gestão da informação entre entidades intervenientes no PMEPCl.	29
Tabela 12 - Procedimentos para a gestão da informação pública	311
Tabela 13 - Zonas de concentração local e abrigo temporário.....	333
Tabela 14 - Procedimentos de evacuação.....	377
Tabela 15 - Procedimento para a manutenção da ordem pública.....	400
Tabela 16 - Procedimentos de triagem de feridos – START	411
Tabela 17 - Procedimento para os serviços médicos e transporte de vítimas.....	46
Tabela 18 - Procedimentos para o apoio social	477
Tabela 19 - Procedimentos para o apoio psicológico	49
Tabela 20 - Procedimentos para o socorro e salvamento.....	540
Tabela 21 - Procedimento para os serviços mortuários.....	588



1. Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano de Emergência de Proteção Civil.

Tem como funções principais:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

No caso de acidente grave ou catástrofe no município de Loulé, a estrutura municipal de proteção civil mais adequada na resposta, será a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) devido à proximidade às populações, conhecimento do meio, assim como pela rapidez na mobilização dos meios e recursos. Caso os meios e recursos postos à disposição da CMPC, não sejam suficientes, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, requisitar os meios adicionais a entidades públicas e/ou privadas para uma adequada resposta, dentro das suas disponibilidades financeiras.

Os meios e recursos requeridos devem-se adequar ao objetivo e deve ser dada preferência à utilização de meios públicos, sobre os privados, conforme constante no nº3 do artigo 10º da Lei nº27/2006, de 3 de Julho – Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro.

Os responsáveis por cada uma das Áreas de Intervenção (AI) devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação das restantes AI, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

Caso o acidente grave ou catástrofe seja posteriormente declarado pelo governo situação de calamidade, a autarquia poderá de acordo com o Decreto-Lei nº 225/2009 de 14 de Setembro candidatar-se a auxílios financeiros. Sem prejuízo deste apoio a autarquia pode ainda recorrer ao fundo de emergência municipal, gerido pela Direção – Geral das Autarquias Locais.



Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de proteção e socorro, são administrados pela CML através da sua conta especial de emergência criada para o efeito.

No caso de catástrofe ou calamidade a autarquia pode ainda, articular-se com a ANPC, de modo a recorrer à conta de emergência titulada pela ANPC, (Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de Julho), neste caso específico é necessário despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Interna.

Os responsáveis de cada APC, entidades, organizações públicas e privadas têm o dever de conhecer o conteúdo deste PMEPC, para o desempenho das missões previstas e prossecução dos respetivos objetivos.

Os responsáveis de cada Agente de Proteção Civil (APC), entidades, organizações públicas e privadas intervenientes neste PMEPC devem promover exercícios particulares de simulação de situação de emergência para preparação do pessoal, treino de comunicações e execução de procedimentos operacionais, contando com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Loulé.

No decurso das operações, as estruturas integrantes deste PMEPC deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Todas as organizações integrantes deste PMEPC devem, ao seu nível, no âmbito das ações a desenvolver em prol do presente PMEPC, promover ações de sensibilização junto dos intervenientes e da população, tendo em vista a sua preparação e integração na estrutura de resposta à emergência.

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Presidente da CML Substituto: Vice-presidente da CML
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé (SMPC, Direção Municipal de Administração Geral, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Planeamento e Administração do Território, Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de	<ul style="list-style-type: none">• Águas do Algarve• EDP• REN• Empresas com maquinaria• Empresas de bens de primeira necessidade• Empresas de construção civil• Estradas de Portugal• Empresas de venda de combustíveis



<p>Educação e Desenvolvimento Sociocultural)</p> <ul style="list-style-type: none">• Juntas de Freguesia• Bombeiros de Loulé• GNR• Autoridade Marítima Local• Centro de Saúde de Loulé• INEM• Cruz Vermelha Portuguesa• Autoridade de Saúde do município• Santa Casa da Misericórdia• Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Faro• Agrupamento de Escolas do concelho	<ul style="list-style-type: none">• REFER• Forças Armadas• CDOS de Faro• IPSS que atuam no concelho
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar as atividades de gestão administrativas e financeiras inerentes à mobilização, requisição, e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção, de forma racional e eficiente;• Supervisionar as negociações contratuais;• Gerir o controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;• Gerir os processos de seguros.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
Gestão de Meios	
<ul style="list-style-type: none">• Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional, e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas a cada momento, sendo dada sempre preferência à utilização de meios públicos, sobre os privados, conforme consta no nº 3 do artigo 10º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil (LBC) com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro;• Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos pertencentes a entidades públicas (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) em detrimento de recursos privados;• A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;• Todos os pedidos adicionais que as entidades intervenientes necessitem, deverão ser requisitados através do modelo próprio patente na Parte IV, Secção III; <p>O SMPC, apoiando-se na Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, controla os tempos utilizados pelas diferentes equipas (pertencentes à CMPC; públicas e privadas), nos vários locais de forma a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (a listagem de meios encontra-se na Secção III- Parte IV).</p>	



Gestão de Pessoal

- A coordenação dos meios materiais e humanos a empregar deverá ser efetuada pelos Postos de Comando Operacional (PCO) na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista na Parte II do Plano Municipal de emergência de Proteção Civil de Loulé (PMEPCL);
- A mobilização do pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas, será realizada conforme o previsto na Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro – Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- No decorrer das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos empenhados nas mesmas.

Gestão de Finanças

- Cada entidade ou organismo interveniente nas operações de emergência será responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- Caso haja necessidade de se recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal de Loulé (CML) através da Divisão de Finanças Património e Aprovisionamento;
- Os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio, envolvidos nas operações de emergência, caso afirmem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas e não disponham de recursos próprios para o fazer, deverão endereçar ao diretor do PMEPCl uma requisição para o efeito.

Comissão Municipal de Proteção Civil

- O SMPC, com o apoio do Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas e Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, em articulação com o diretor do PMEPCl, ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguro e controlo e gestão dos tempos. Os contactos e meios mobilizáveis encontram-se na Secção III – Parte IV;
- O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização) serão assegurados pelo SMPC, com o apoio do Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas e Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;
- Para as ações de âmbito supra Distrital, é a entidade coordenadora que realiza a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguro;
- A existência de despesas excecionais por parte dos agentes de proteção civil ou organismos de apoio, que não tenham capacidade financeira para reparar os equipamentos em tempo útil, poderão solicitar apoio ao diretor do PMEPCl, o qual apoiado no Departamento de Administração e Finanças, disponibilizará as



<p>verbas ou os meios oficiais para estes casos excecionais e pontuais. A CMPC recorrerá a meios próprios ou, em último caso a estabelecimentos privados presentes no concelho;</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo o pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades deste plano, mesmo os requisitados continuam a ser renumerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;• A declaração de calamidade por parte do governo permitirá à CMPC, candidatar-se a auxílios financeiros como o descrito no Decreto-Lei nº 112/2008, de 1 de Julho. Nas situações em que o governo tenha declarado a situação de catástrofe ou calamidade, a autarquia deverá articular-se com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) no sentido de recorrer à conta de emergência, titulada pela ANPC, de forma a se apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes. A autarquia poderá ainda recorrer ao Fundo de Emergência Municipal gerido pela Direção- Geral das Autarquias Locais.
Bolsa de Voluntariado e Bolsa de Colaboradores Internos
<ul style="list-style-type: none">• O SMPC recorrerá a uma bolsa de voluntariado e uma bolsa de colaboradores interna para apoiar as diferentes áreas de intervenção caso se verifique necessário.• O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá participar a ser coordenado pelo SMPC, devendo este serviço indicar o local onde os voluntários devem reunir, as suas missões e disponibilizar-lhes a alimentação, sempre que necessário;• Cabe ao SMPC coordenar as atividades dos colaboradores internos.• O SMPC mantém atualizada a lista de voluntários e colaboradores disponíveis e empenhados nas ações de emergência;• O SMPC mantém a CMPC informada sobre as atividades desenvolvidas pelos voluntários.

Tabela 1 - Procedimentos para administração de meios e recursos



2. Logística

No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação. E identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

Quanto ao apoio prestado às forças de intervenção em caso de emergência, subsistem diferentes necessidades logísticas essenciais para a prossecução das missões a decorrer no terreno, atendendo ao tipo de situação de emergência. Na **Tabela 2** apresentam-se entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades e organismos intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos de coordenação.

Nas situações em que se verifique a necessidade de solicitar outro tipo de equipamento para além dos previstos no PMEPC e que tais não se encontrem disponíveis no concelho, poderão ser requisitados ao Diretor do Plano, fazendo referência à sua necessidade para a continuidade das operações de proteção civil em desenvolvimento. O SMPC e a Divisão de Ambiente Espaço Público e Transportes, estabelecerão os necessários procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios solicitados, cooperando e articulando-se com os vários agentes de proteção civil, entidades e organismos intervenientes. Conforme indicado anteriormente, será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados.

Quanto ao apoio logístico a prestar às populações, compete à CML assegurar a disponibilização dos meios e bens essenciais, e em caso de necessidade, alojamentos temporários para a população deslocada, recorrendo ao auxílio de entidades de apoio.

Em caso de evacuação será necessário transporte para deslocar a população para as Zonas de Concentração Local (ZCL). Os respetivos procedimentos de coordenação e movimentação encontram-se descritos mais adiante (Ponto 5).

Durante a fase de reabilitação poderá ser útil recorrer à bolsa de voluntariado e de colaboradores internos, para promover ações de obtenção de donativos bem como fundos externos de apoio à população.

Na Secção III – Parte IV, é apresentada uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio a que se poderá recorrer para adquirir os recursos ou serviços de apoio às populações e forças de intervenção.



2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Comissão Municipal de Proteção Civil Substituto: O CDOS de Faro, caso a CMPC não apresente condições mínimas de operacionalidade.
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé (SMPC, Direção Municipal de Administração Geral, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Planeamento e Administração do Território, Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural)• Juntas de Freguesia• Bombeiros de Loulé• Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Almancil)	<ul style="list-style-type: none">• Santa casa da misericórdia de Loulé• IPSS que atuam no concelho• Agrupamento de Escuteiros de Loulé• Águas do Algarve• EDP• REN• REFER• CDOS de Faro• Empresas com maquinaria• Empresas de venda de combustíveis• Empresas de construção civil• Estradas de Portugal• Forças armadas• Empresas de bens de primeira necessidade• Operadoras de telecomunicações• Industrias• Restaurantes
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustível, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à continuidade das missões de socorro, salvamento e assistência;• Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de mercadorias necessárias;• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.	
INSTRUÇÕES ESPECIFICAS	
Alimentação, Água Potável e Alojamento	
<ul style="list-style-type: none">• Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas das equipas envolvidas nas operações estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;• Após as primeiras 24 horas as necessidades poderão ser suprimidas através dos serviços da CML, caso	



tenha sido requerido pelos agentes de Proteção civil, entidades e organismos de apoio que se encontrem no terreno;

- A distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efetuada pelos serviços da CML, apoiando-se, em caso de necessidade, nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho e em bolsa de voluntariado;
- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será responsabilidade da CMPC, a qual se apoiará no SMPC, sempre que não se encontrar estabelecido outro procedimento acordado entre os elementos da CMPC;
- Deverão ser considerados como principais infraestruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Mas em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho e a empresas de catering;
- Na eventualidade dos serviços da CML requeiram apoio nas ações de apoio logístico aos agentes de proteção civil e entidades de apoio, estes poderão apoiar-se na Santa Casa da Misericórdia de Loulé e restantes IPSS do concelho e ainda em bolsa de voluntariado e na bolsa de colaboradores.

Combustíveis e Lubrificantes

- Os agentes de Proteção Civil, as entidades e organismos de apoio, ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, quanto a combustíveis e lubrificantes;
- Os combustíveis deverão ser adquiridos nos postos de combustível do concelho (listagem de meios Secção III - Parte IV);
- A CML poderá auxiliar os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.

Manutenção e reparação de material

- Os agentes de Proteção Civil, as entidades e organismos de apoio, ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;
- Caso se verifique que os agentes de proteção civil, as entidades e os organismos de apoio não tenham capacidade para reparar os seus equipamentos e caso estes sejam essenciais para as ações de socorro em desenvolvimento, poderão solicitar auxílio à CML para que esta acione meios que permitam a sua reparação;
- A reparação das infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio será responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (Energias de Portugal (EDP), operadoras de comunicações, etc.).



Material Sanitário:
<ul style="list-style-type: none">• A disponibilização e distribuição de material sanitário ficarão a cargo dos APC, entidades e organismos de apoio (OA);• As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a propiciar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência.
Maquinaria e Equipamentos
<ul style="list-style-type: none">• O (s) comandante das Operações de Socorro (COS), solicita (m) através de requisição à CMPC os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, etc.). Os Bombeiros de Loulé participam nas estabilizações de emergência;• Na eventualidade dos meios solicitados pelo COS não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, esta procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados definidos na Secção III da Parte IV do PMEPL e às várias entidades de apoio previstas para esta área de intervenção;• A CML apoia-se no SMPC e nos serviços técnicos para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para fazer frente à situação de emergência;• Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar estes meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário.
Serviços Técnicos
<ul style="list-style-type: none">• Os serviços técnicos da CML, em coordenação com o COS, avaliam os danos sofridos em reservatórios de combustíveis líquidos e gasosos, edifícios e noutras infraestruturas;• Os serviços técnicos da CML, em articulação com o Diretor do PMEPL, apoiam o COS nas ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas;• Os serviços técnicos da CML deverão auxiliar a CMPC a definir medidas de emergência a tomar nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de reservatórios de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.);• Os serviços técnicos da CML indicam a necessidade ou não de se recorrer a serviços técnicos externos à CML, ficando o pagamento destes serviços a cargo da CML;• Os serviços técnicos da CML em articulação com o Diretor do PMEPL, ficarão responsáveis por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;• Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos da CML apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.; Parte II do PMEPL).
Material de Mortuária
<ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos e materiais que se verifique serem necessários para o cumprimento das ações de mortuária, deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde do Município, a qual se deverá apoiar



principalmente nas estruturas de saúde do concelho (Centro de Saúde de Loulé).
<ul style="list-style-type: none">• A Autoridade de Saúde (AS) do Município poderá requisitar, caso verifique a necessidade, materiais e equipamentos ao Diretor do PMEPL.
Alojamento
<ul style="list-style-type: none">• O alojamento do pessoal envolvido nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem;• Em caso de necessidade, as entidades envolvidas nas ações de emergência deverão requisitar auxílio à CML, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal envolvido ou em alternativa, às instalações dos empreendimentos turísticos existentes no concelho que não tenham sido afetados de forma grave pelo acontecimento.
Serviços de Saúde
No caso de existência de acidente, os elementos empenhados nas operações de socorro recorrerão à área de saúde existente no concelho e à rede hospitalar existente nos concelhos vizinhos. No entanto, esta poderá ser reforçada por estruturas móveis privadas ou militares ou ainda por postos avançados de triagem e socorro montados pelo INEM, Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)(Delegação de Almancil) ou pelas forças Armadas em colaboração estrita com a CMPC, (vide área de intervenção de Socorro e Salvamento).

Tabela 2 - Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção

2.2. Sectorização do Teatro de Operações

Um teatro de operações (TO) organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de ocorrência e as opções estratégicas consideradas. Cada setor do TO tem um responsável que assume a definição de comandante de setor.

1. **Zona de Sinistro (ZS)** – A zona de sinistro é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob responsabilidade do COS.
2. **Zona de Apoio (ZA)** – A zona de apoio (ZA) é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.
3. **Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** – A zona de concentração e reserva é uma zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.
4. **Zona de Receção de Reforços (ZRR)** – A zona de receção de reforços é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.



2.3. Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações está prevista a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável. Prevê-se ainda o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em Zonas de Concentração e Apoio à População. Este apoio fica a cargo da Segurança Social de Faro.

As Zonas de Concentração e Apoio à População, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas:

Zonas de concentração e apoio à população de curta duração (algumas horas):
<ul style="list-style-type: none">• Lugares sentados;• Sanitários;• Água;• Alimentação ligeira (eventualmente);• Parqueamento.
Zonas de concentração e apoio à população de média duração (mais de 24 horas):
<ul style="list-style-type: none">• Dormida;• Higiene pessoal;• Alimentação;• Parqueamento.

Sempre que necessários os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

As Zonas de Concentração e Apoio à população são ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos.

A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.



APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Comissão Municipal de Proteção Civil Substituto: O CDOS de Faro, poderá substituir-se à CMPC caso esta não tenha as condições mínimas de operacionalidade.
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé (SMPC, Direção Municipal de Administração Geral, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Planeamento e Administração do Território, Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural)• Juntas de Freguesia• Bombeiros de Loulé• Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Almancil)• GNR• INEM• Autoridade de Saúde do Município• Autoridade Marítima Local• Santa Casa da Misericórdia• Instituto de Segurança Social – Serviço Local (Delegação de Loulé)	<ul style="list-style-type: none">• Centro de Saúde de Loulé• IPSS que atuam no Concelho• Agrupamento de Escolas• Sapadores Florestais• Empresas de bens de primeira necessidade• Empresas com maquinaria• Empreendimentos turísticos• Farmácias• Restaurantes• Indústrias• EDP• Portugal Telecom• Forças Armadas• CDOS de Faro
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto a alimentação distribuição de água potável, agasalhos, transporte, material sanitário e outros artigos essenciais ao seu bem-estar;• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas;• Garantir a ativação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada;• Manter atualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de	



<p>acompanhamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a ativação de ZCL e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;• Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada.• Garantir o registo de todos os indivíduos que se encontram nas Zonas de Concentração Local (ZCL) e nos abrigos temporários;• Garantir a segurança das ZCL e dos abrigos temporários da população;• Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados);• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
Alimentação, Água Potável
<ul style="list-style-type: none">• A satisfação das necessidades da água potável e alimentação ficará a cargo da CML;• Serão estabelecidos programas de atuação de serviços técnicos, no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais em consonância com as entidades e organismos essenciais;• A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da CML. No entanto as entidades e organismos de apoio sempre que possam deverão recorrer a meios próprios, não sobrecarregando assim a organização logística de emergência;• Deverão ser consideradas como principais estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas, no caso de se verificar a necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho e a empresas de catering.
Agasalhos
<ul style="list-style-type: none">• A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da CML;• A CMPC deverá numa primeira fase avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Instituto de Segurança Social I.P – Serviço Local (Delegação de Loulé) e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) (Delegação de Almancil). No caso em que se tenha recorrido a entidades e organismos e não se tenha conseguido o número suficiente de agasalhos para satisfazer as necessidades apuradas, deverá recorrer-se a entidades privadas.
Zonas de Concentração Local e Abrigos Temporários (Identificadas no Anexo IV – III – II)
<ul style="list-style-type: none">• A definição de Zonas de Concentração Local (ZCL) e de abrigos temporários da população deslocada deverá ser feita pela CMPC, ficando a operacionalização destas zonas sob responsabilidade da CML, recorrendo a entidades de apoio (Santa Casa da Misericórdia, IPSS, juntas de freguesia, etc.);• Os locais escolhidos para ZCL, deverão apresentar um mínimo de condições, nomeadamente dormida, alimentação e higiene pessoal, bons acessos e estacionamento;• A CMPC define para cada ZCL um elemento que ficará responsável por coordenar as várias atividades necessárias. Este elemento deverá encontrar-se em permanente ligação com a CMPC;• O elemento responsável por ZCL, deverá manter um registo dos meios disponíveis e dos necessários;



- Os elementos responsáveis por cada uma das ZCL, deverão manter um registo atualizado das pessoas que se encontram na ZCL;
- Para além da utilização de instalações sob administração pública e de empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, recorrendo-se para tal à CVP (Delegação de Almancil) e às Forças Armadas (FA);
- As ZCL e os abrigos temporários deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões;
- As ZCL deverão ter um limite máximo de 100 pessoas (recomendações surgidas após o sismo de Aquila Itália em 2009, onde campos que continham mais de 150 pessoas tornavam-se de difícil gestão);
- Garantir o fornecimento de eletricidade à ZCL, recorrendo em caso de necessidade a geradores disponibilizados pelos agentes de proteção civil e CML.
- A CMPC avalia a necessidade de ativar um local de armazenamento temporário de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada, em ZCL e/ou em zonas afetadas;
- A CMPC, através do SMPC, deverá ponderar a necessidade de recorrer a bolsa de voluntariado e colaboradores para recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos). A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à atividade das ZCL e executar ações de estafeta transportando bens e pessoas.

Transporte

- O transporte da população afetada para as ZCL e para os abrigos temporários será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da CML e Juntas de Freguesia (JF);
- Em caso de necessidade a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para as ZCL e para os abrigos temporários.

Material Sanitário

- A distribuição deste material será assegurada pela CML, podendo esta recorrer a entidades de apoio para esta tarefa, banco de voluntários ou bolsa de colaboradores;
- A CML deverá em primeiro lugar recorrer aos meios disponíveis na Câmara Municipal e aos fornecedores habituais para este tipo de material;
- Caso se verifique a necessidade, a CML poderá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer, ficando responsável por suportar os custos associados;
- Em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis. A CMPC poderá solicitar ao CDOS apoio para esta tarefa.

Acompanhamento Médico

- Solicitar à AS do município que garanta o acompanhamento clínico da população deslocada;
- Solicitar à AS do município para avaliar a necessidade de se prestar apoio psicológico à população afetada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo Instituto de Emergência Médica (INEM) e pela CML;



- A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC;
- Caso se verifique a incapacidade por parte da AS de suportar os custos associados a esta tarefa poderá esta entidade, solicitar à CML que suporte os mesmos.

Bolsa de Voluntariado

A CMPC avalia a necessidade de se ativar ou não a bolsa de voluntariado de modo a se recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou provenientes de doação) e distribuí-los pelas ZCL.

Tabela 3 - Procedimentos de apoio logístico às populações



3. Comunicações

Em situações de pré-emergência ou de emergência, as comunicações assumem um papel preponderante. No decorrer de uma situação de emergência é fundamental ter o conhecimento concreto da situação real, por forma a transmitir essa informação rapidamente à CMPC, de forma precisa, coerente e concisa, para que se possam colocar os recursos necessários para o restabelecimento das normais condições de vida da população. O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações do teatro de operações.

A nível nacional, a organização das comunicações assenta no princípio da intercomunicabilidade entre o CNOS e o CDOS, e entre estes e os postos de comando operacional, sendo a centralização da informação realizada nos CDOS. Assim, garante-se a hierarquização da ligação de todos os postos de comando instalados no teatro de operações, veículos não integrados em teatros de operações, responsáveis operacionais aos diferentes níveis, oficiais de ligação das diversas entidades públicas e com as equipas de apoio de outras entidades privadas, tal como, esquematicamente, se apresenta na **Figura 2**.

O sistema de Comunicações Operacionais de Proteção Civil visa assegurar as ligações entre os Serviços, Agentes, Entidades e Organizações de Apoio que participam nas atividades previstas no PMEPC de Loulé. O PMEPC utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), e a rede privada da CML.

A REPC é uma rede VHF/FM, interligada por repetidores e links, de cobertura nacional, com interligação entre os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC's) e ainda os diferentes Agentes de Proteção Civil (APC's). Têm acesso à REPC, no respeito pelos procedimentos estabelecidos na sua utilização os SMPC's, os Corpos de Bombeiros, bem como outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC para o efeito.

No teatro de operações compete ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os respetivos canais de comando, táticos e de manobra. Cada teatro de operações deverá ser considerado como uma zona isolada, sendo que qualquer contacto rádio, com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do Posto de Comando de Operacional e pelo CDOS.

O COS deverá ainda ter sempre em conta as normas técnicas para a utilização da **Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)**, a qual permitirá a ligação com a CMPC (via SMPC), Agentes da proteção Civil (APC) e organismos e entidades de apoio em situações de emergência.



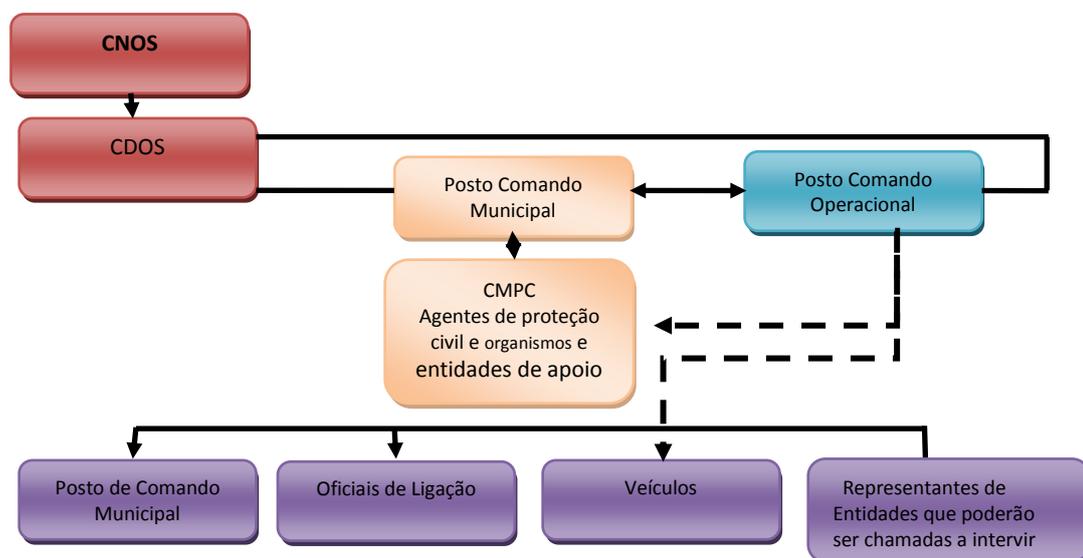
A rede privada da CML é composta por uma estação de base fixa com frequência de emissão 162.7750 MHz, 2 bases móveis com frequência de emissão 158.1750 MHz, vários rádios portáteis que cobrem todo o concelho através de três repetidores instalados em Alfeição, nos Cavalos e Malhão.

Encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), controlada pelo CDOS. Segundo a ANPC, esta rede divide-se em 4 conjuntos canais, os distritais, de comando, táticos, e de manobra.

Os canais de comando distrital e de comando, operam no modo semi-duplex, os canais comando táticos e de manobra em simplex, com 3,5 e 7 canais respetivamente. Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra e outras entidades, especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios, e que estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros. As Normas de Execução Permanente (NEP) nº NEP/8/NT/2010, DE 10 de Dezembro, definem os procedimentos e normas de exploração de redes de emergência da ANPC (REPC e ROB).

Rede SIRESP - Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal, trata-se de uma rede com um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação.

3.1. Rede estratégica do plano municipal de emergência de proteção civil de Loulé



Legenda:

CNOS – Comando Nacional de Operações de socorro; CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro; CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; PCO – Posto de Comando Operacional.

*Estas comunicações serão estabelecidas por iniciativa do PCO

Figura 1 - Organização das Comunicações em caso de Emergência

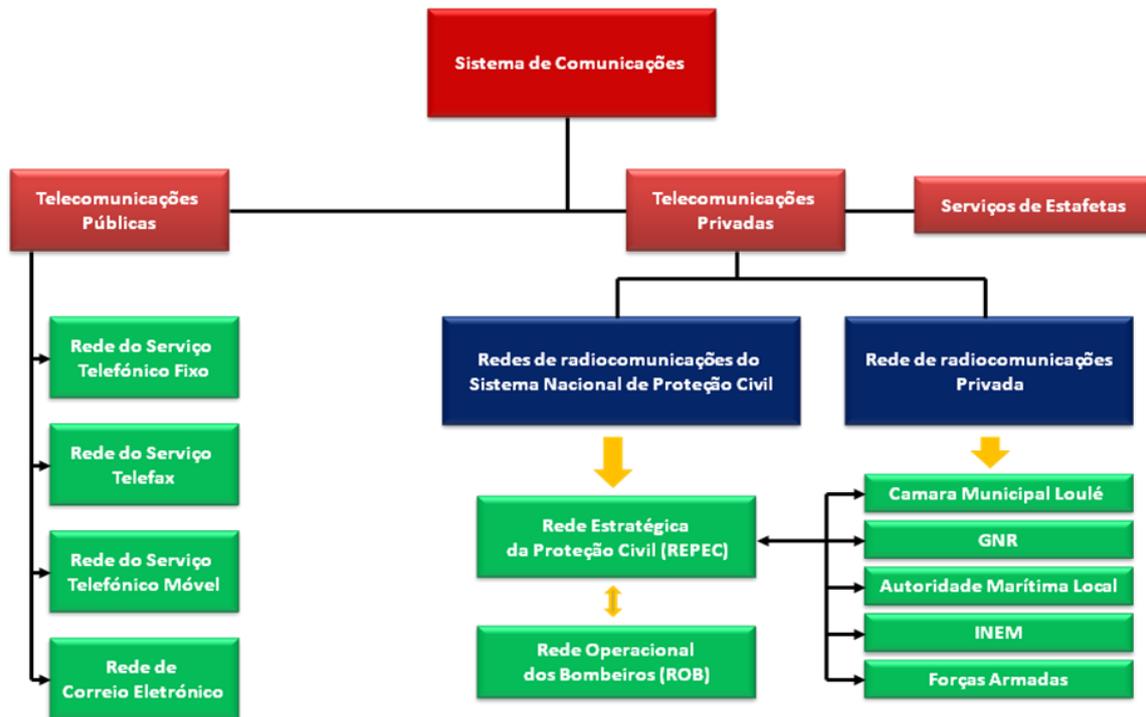


Figura 2 - Organograma do sistema de Comunicações do PMEPC

INDICATIVOS MUNICIPAIS DA REDE DE RÁDIO										
CONCELHO	CENTRAL DO SMPC (MIKE)	VEICULOS DE COMANDO E COMUNICAÇÕES (VCOC)	CENTRO DE OPERAÇÕES AVANÇADAS (RUBI)	PRESIDENTE DA CÂMARA (AS)	VEREADOR DO PELOURO (SENA)	COORDENADOR DO SMPC (QUINA)	COORDENADOR ADJUNTO DO SMPC (QUADRA)	MÓVEL	PORTÁTIL	COM
ALBUFEIRA	MIKE 8.1	VCOC 8.10	RUBI 8.1	AS 8.1	SENA 8.1	QUINA 8.1	QUADRA 8.1	MÓVEL 8.1.1 A 8.1.N	PORTÁTIL 8.1.1 A 8.1.N	COM 8.1
ALCOUTIM	MIKE 8.2	VCOC 8.20	RUBI 8.2	AS 8.2	SENA 8.2	QUINA 8.2	QUADRA 8.2	MÓVEL 8.2.1 A 8.2.N	PORTÁTIL 8.2.1 A 8.2.N	COM 8.2
ALJEZUR	MIKE 8.3	VCOC 8.30	RUBI 8.3	AS 8.3	SENA 8.3	QUINA 8.3	QUADRA 8.3	MÓVEL 8.3.1 A 8.3.N	PORTÁTIL 8.3.1 A 8.3.N	COM 8.3
CASTRO MARIN	MIKE 8.4	VCOC 8.40	RUBI 8.4	AS 8.4	SENA 8.4	QUINA 8.4	QUADRA 8.4	MÓVEL 8.4.1 A 8.4.N	PORTÁTIL 8.4.1 A 8.4.N	COM 8.4
FARO	MIKE 8.5	VCOC 8.50	RUBI 8.5	AS 8.5	SENA 8.5	QUINA 8.5	QUADRA 8.5	MÓVEL 8.5.1 A 8.5.N	PORTÁTIL 8.5.1 A 8.5.N	COM 8.5
LAGOA	MIKE 8.6	VCOC 8.60	RUBI 8.6	AS 8.6	SENA 8.6	QUINA 8.6	QUADRA 8.6	MÓVEL 8.6.1 A 8.6.N	PORTÁTIL 8.6.1 A 8.6.N	COM 8.6
LAGOS	MIKE 8.7	VCOC 8.70	RUBI 8.7	AS 8.7	SENA 8.7	QUINA 8.7	QUADRA 8.7	MÓVEL 8.7.1 A 8.7.N	PORTÁTIL 8.7.1 A 8.7.N	COM 8.7
LOULÉ	MIKE 8.8	VCOC 8.80	RUBI 8.8	AS 8.8	SENA 8.8	QUINA 8.8	QUADRA 8.8	MÓVEL 8.8.1 A 8.8.N	PORTÁTIL 8.8.1 A 8.8.N	COM 8.8
MONCHIQUE	MIKE 8.9	VCOC 8.90	RUBI 8.9	AS 8.9	SENA 8.9	QUINA 8.9	QUADRA 8.9	MÓVEL 8.9.1 A 8.9.N	PORTÁTIL 8.9.1 A 8.9.N	COM 8.9
OLHÃO	MIKE 8.10	VCOC 8.100	RUBI 8.10	AS 8.10	SENA 8.10	QUINA 8.10	QUADRA 8.10	MÓVEL 8.10.1 A 8.10.N	PORTÁTIL 8.10.1 A 8.10.N	COM 8.10
PORTIMÃO	MIKE 8.11	VCOC 8.110	RUBI 8.11	AS 8.11	SENA 8.11	QUINA 8.11	QUADRA 8.11	MÓVEL 8.11.1 A 8.11.N	PORTÁTIL 8.11.1 A 8.11.N	COM 8.11
S. BRÁS ALPORTEL	MIKE 8.12	VCOC 8.120	RUBI 8.12	AS 8.12	SENA 8.12	QUINA 8.12	QUADRA 8.12	MÓVEL 8.12.1 A 8.12.N	PORTÁTIL 8.12.1 A 8.12.N	COM 8.12
SILVES	MIKE 8.13	VCOC 8.130	RUBI 8.13	AS 8.13	SENA 8.13	QUINA 8.13	QUADRA 8.13	MÓVEL 8.13.1 A 8.13.N	PORTÁTIL 8.13.1 A 8.13.N	COM 8.13
TAVIRA	MIKE 8.14	VCOC 8.140	RUBI 8.14	AS 8.14	SENA 8.14	QUINA 8.14	QUADRA 8.14	MÓVEL 8.14.1 A 8.14.N	PORTÁTIL 8.14.1 A 8.14.N	COM 8.14
VILA DO BISPO	MIKE 8.15	VCOC 8.150	RUBI 8.15	AS 8.15	SENA 8.15	QUINA 8.15	QUADRA 8.15	MÓVEL 8.15.1 A 8.15.N	PORTÁTIL 8.15.1 A 8.15.N	COM 8.15
VILA REAL DE STº ANTONIO	MIKE 8.16	VCOC 8.160	RUBI 8.16	AS 8.16	SENA 8.16	QUINA 8.16	QUADRA 8.16	MÓVEL 8.16.1 A 8.16.N	PORTÁTIL 8.16.1 A 8.16.N	COM 8.16

Tabela 4 – Indicativos Municipais da Rede de Rádio



INDICATIVOS ANPC – DISTRITO FARO					
ENTIDADE	COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL (FALCÃO)	2º COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL (FALCÃO)	COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE FARO (SALOC-CDOS)	VEÍCULO DE PLANEAMENTO, COMANDO E COMUNICAÇÕES (VPCC)	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DO CDOS (PORTATIL)
CDOS FARO	CODIS 1 FARO	CODIS 2 FARO	CDOS FARO	VPCC 8 A 8.9	PORTATIL 8.1 A 8.N

Tabela 5 – Indicativos ANPC – Distrito Faro

BOMBEIROS DE LOULÉ		
COMANDANTE	2º COMANDANTE	BASE
LOBO 8	LOBO 8.1	Central Bombeiros de Loulé

Tabela 6 – Indicativos dos Bombeiros de Loulé da Rede de Rádio

BHSP e CMA - DISTRITO DE FARO	
ENTIDADE	CARGOS / INDICATIVOS
BHSP LOULÉ	BHSP LOULÉ
CMA CACHOPO	CMA CACHOPO
CMA MONCHIQUE	CMA MONCHIQUE

Tabela 7 – Indicativos BHSP e CMA - Distrito Faro

OUTROS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL		
ENTIDADE / ORGANISMOE	POSTOS FIXOS	MÓVEIS OU PORTATEIS
ARMADA	BASE NAVAL (LOCAL)	FOCA 8 a 8.N
AUTORIDADE MARITIMA	CAPITANIA (LOCAL)	LANCHA 8 a 8.N
EXÉRCITO	QUARTEL (LOCAL)	PARDAL8 a 8.N
FORÇA AÉREA	BASE AÉREA (LOCAL)	ÁGUIA 8 a 8.N
GNR - COMANDO TERRITORIAL	COMANDO TERRITORIAL (LOCAL)	TIGRE8 a 8.N
PSP - COMANDO DISTRITAL	PSP (LOCAL)	ORCA8 a 8.N
CVP	CRUZ VERMELHA (LOCAL)	GAIO8 a 8.N
INEM	CODU (LOCAL)	MÉDICO8 a 8.99

Tabela 8 – Indicativos de outros agentes de proteção civil - Distrito Faro



COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Comandante das Operações de Socorro (COS) Substituto: Comandante Operacional Municipal (COM)
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé (SMPC, Direção Municipal de Administração Geral, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Planeamento e Administração do Território, Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural)• Bombeiros de Loulé• GNR• Autoridade Marítima Local• INEM	<ul style="list-style-type: none">• Operadores de telecomunicações (rede fixa e móvel)• CDOS de Faro• Forças Armadas• Radioamadores locais
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer um Plano de Comunicações que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo das funções de comando, controlo e coordenação da operação;• Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores;• Auxiliar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação;• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.	
INSTRUÇÕES ESPECIFICAS	
<ul style="list-style-type: none">• O sistema de comunicações tem por base os meios dos diferentes agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, cabendo a cada um daqueles assegurar as comunicações entre os elementos que os constituem;• Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos;• Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC (o local de reunião da CMPC encontra-se indicado no ponto1, da Parte II);• O Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) e a CMPC encontram-se permanentemente em contacto entre si;• Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações tendo em conta a NEP/8/NT/2010 de 10 de dezembro. O Posto de Comando Operacional mantém-se em contacto permanente com a CMPC e CDOS. A ligação do Posto de Comando Operacional (PCO) com a CMPC será feita via Presidente da CMPC ou, em alternativa via COM;• Na eventualidade de existirem vários teatros de operações (TO), os respetivos Comandantes de Setor serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os COS direcionam a informação ao PCO, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e CDOS;	



- No Posto de Comando Operacional as ligações entre diferentes entidades (por exemplo entre os corpos de bombeiros, Autoridade Marítima, GNR e SMPC) poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá ultrapassar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades);
- No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais e proceder ao realojamento da população afetada em abrigos temporários ou em ZCL, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel);
- As entidades com meios próprios, deverão, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação portátil às entidades previstas no PMEPC, que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações;
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na (s) zona (s) de sinistro;
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC de modo a que esta possa desencadear os necessários procedimentos para a mobilização dos mesmos;
- O pedido de auxílio a radioamadores licenciados poderá ser feito via telefónica, presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação, do qual se destacam as rádios locais;
- Em situações de emergência, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores, rádios locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais (consultar meios e contactos da Secção III -Parte IV);
- Em caso de manifesta necessidade, a CMPC poderá recorrer a bolsa de voluntariado ou de colaboradores internos, para serviço de estafeta, a utilizar como ligação;
- O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.

Tabela 9 - Procedimentos relativos às comunicações



4. Gestão da informação

A gestão da informação compreende três níveis:

- Informação necessária para a gestão dos teatros de operações,
- Informação necessária para a atividade da CMPC
- Informação pública.

Toda a divulgação de informação tem como finalidade possibilitar uma resposta mais adequada e eficaz em situações críticas e suprimir as consequências associadas a acidente grave ou catástrofe.

A gestão de informação entre as entidades presentes no (s) teatro (s) de operações é da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual irá articular localmente com os vários agentes de proteção civil a atuar no teatro de Operações (TO), a um nível superior com o CDOS e a nível municipal com a CMPC e o Presidente da Câmara Municipal. O COS deverá apoiar-se na célula de Planeamento e Operações do Posto de Comando Operacional. Quanto aos dados a ser fornecidos ao COS, deverão ser os solicitados por este às entidades que entender ser necessárias ao desenvolvimento das ações de emergência. O Posto de Comando Operacional deverá preparar e receber os relatórios imediatos e elaborar um relatório de âmbito geral da situação, devendo ser estabelecido entre este e o CDOS a periodicidade para a entrega dos referidos relatórios.

A CMPC fica responsável por apoiar o COS nas ações a desenvolver no (s) TO (s) e desencadear outras, que sejam necessárias para apoio à população afetada, sendo essencial a existência de normas, que permitam uma eficaz gestão da informação. A informação será recolhida e difundida através de canais próprios e através da elaboração de relatórios de situação. Para a constituição da informação a CMPC recorrerá a dados fornecidos pelos vários serviços técnicos disponíveis na CML, e baseando-se nessa dita informação, em situações de pré-emergência ou emergência, procederá à avaliação dos riscos associados à situação, os danos causados e as operações a desencadear.

Quanto à informação a disponibilizar à população, importa definir no PMEPC os procedimentos que garantirão uma correta informação, no que respeita ao desenvolvimento das ações, localização da população deslocada, procedimentos de autoproteção a adotar e comportamentos de cooperação com os agentes de proteção civil a cumprir.

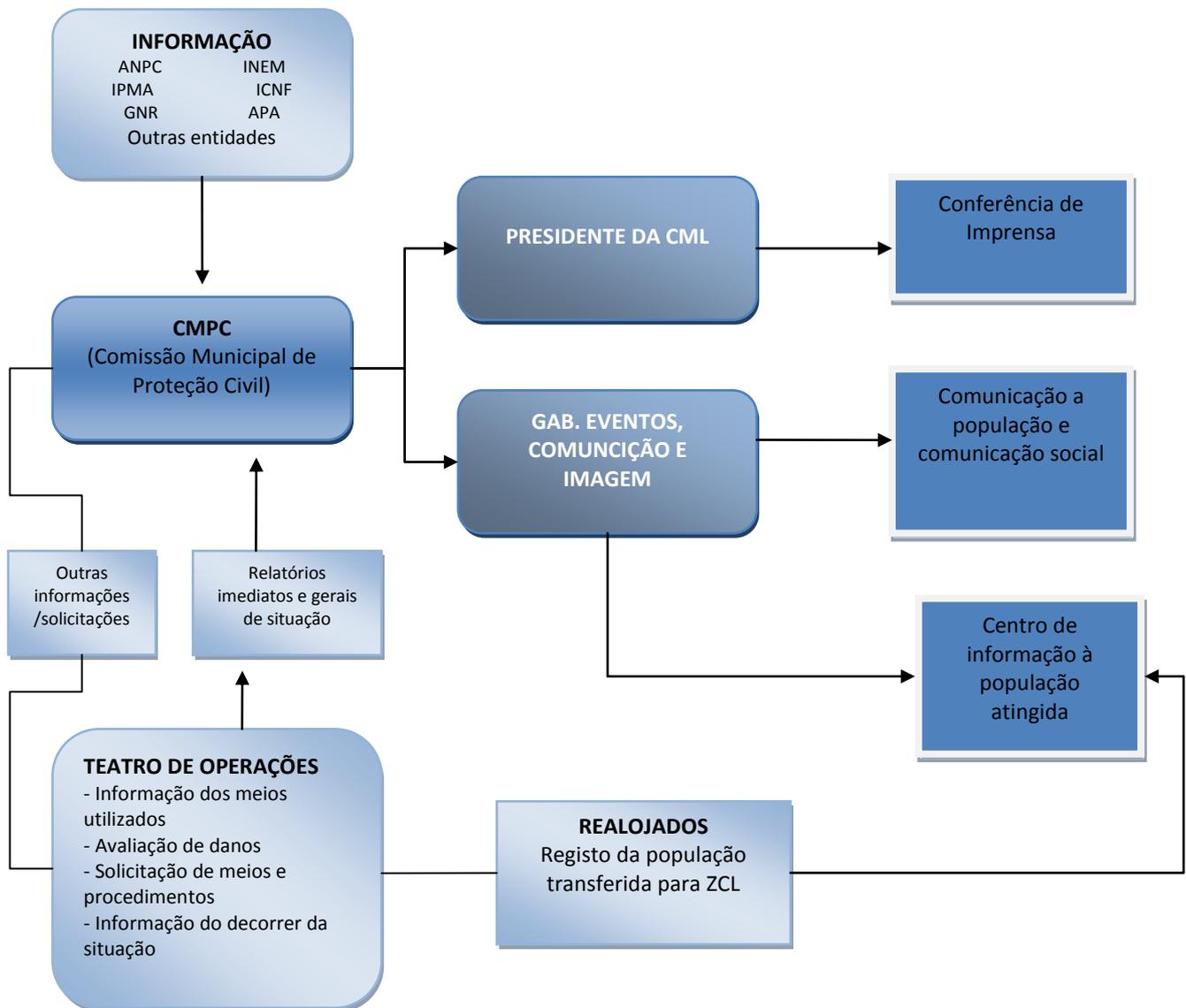


Figura 3 - Organização da Gestão de Informação do PMEPC



4.1. Gestão da informação entre as entidades envolvidas nas operações

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NAS OPERAÇÕES	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Comandante das Operações de Socorro Substituto: No teatro das operações existe sempre um Comandante das Operações de Socorro, o seu substituto deverá seguir a hierarquia definida na Diretiva Operacional nº1/2010 da ANPC.
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé /SMPC• Bombeiros de Loulé• GNR• Autoridade Marítima Local• Centro de Saúde de Loulé• Autoridade de Saúde do Município• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Faro• ICNF
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Recolher a informação necessária para os processos de tomada de decisão;• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;• Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às autoridades políticas, CDOS, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;• Elaborar com periodicidade pré- definidos pontos de situação gerais;• Analisar e tratar todas as informações consideradas relevantes.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none">• O responsável pela gestão de informação no TO é o COS. Deverá transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar os meios necessários, caso se justifique;• No Posto de Comando é competência da célula de Planeamento e Operações a articulação e avaliação da informação externa e interna (por exemplo, número de vítimas, área afetada, infraestruturas em risco de colapso, estradas intransitáveis e alternativas, locais de evacuação médica primária, estimativa de número de pessoas afetadas e de deslocados, etc.). Para tal deverá comunicar quer com os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio presentes no terreno, quer com o CDOS e CMPC;• É responsabilidade da Célula de Planeamento receber e processar toda a informação provinda dos escalões inferiores e do nível político, prestando aconselhamento nesta matéria ao responsável pelo Posto de Comando;• Os Relatórios Imediatos de Situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo Posto de Comando	



por via escrita ou, excecionalmente, por via oral, passados posteriormente a escritos no mais curto espaço de tempo possível. Poderá ser usado como modelo tipo o previsto na Secção III - Parte IV do PMEPCl para a atividade da CMPC;

- Os relatórios gerais de situação serão da responsabilidade do COS, sendo que a sua periodicidade não deverá ser superior a 4 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Poderão ser solicitados pelo COS às entidades envolvidas nas ações, relatórios de situação especial, com a finalidade de esclarecer os aspetos específicos associados às operações de emergência;
- A informação constante nos relatórios deverá ser sobre o ponto de situação das operações em curso, as forças envolvidas, vítimas humanas, danos materiais em edifícios, vias de circulação, redes e infraestruturas, avaliação das necessidades e perspectivas de evolução da situação de emergência.

Tabela 10 - Procedimentos para a gestão da informação entre entidades envolvidas nas operações.

4.2. Gestão da Informação entre as entidades intervenientes no PMEPCl

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPCl	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Diretor do Plano, Presidente da Câmara Municipal Substituto: Vice-Presidente da Câmara Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé / SMPC• Juntas de Freguesia• Bombeiros de Loulé• GNR• Autoridade Marítima Local• Centro de Saúde de Loulé• Autoridade de Saúde do município• Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none">• Instituto de Segurança Social – Serviço local (Delegação de Loulé)• Santa Casa da Misericórdia de Loulé• Agrupamento de escolas do concelho• Corpo de Escutas – agrupamento de Loulé Nº 290• ICNF• INAC• Instituto de Meteorologia• Estradas de Portugal• Órgãos de Comunicação Social• CDOS de Faro
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Obter e assegurar a informação sobre pontos de situação, junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;• Recolher e tratar informação necessária à previsão da evolução da situação de emergência;• Analisar e avaliar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;• Analisar e avaliar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;	



- Elaborar com periodicidade pré-definida pontos de situação gerais;
- Assegurar a fluência de informação diferenciada entre as entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Analisar, avaliar e tratar outras informações relevantes.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC não deverá ser superior a 4 horas;
- Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC pontos de situação escritos, sempre que forem solicitados. Em situações excecionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Comunicação e Imagem responsável por passar a escrito as informações enviadas;
- O SMPC e os serviços técnicos da CML são os responsáveis pela recolha e divulgação de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC (por exemplo, estabilidade dos edifícios, localização de infraestruturas, dados meteorológicos, etc.);
- O SMPC ficará responsável por elaborar relatórios gerais e final de situação de acordo com o modelo presente na Secção III da Parte IV do PMEPC;
- A CMPC deverá solicitar e divulgar (através de informação disponibilizada pelo CDOS, agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infraestruturas em risco de colapso, locais com vítimas e locais onde se ativarão Zonas de Concentração Local, abrigos temporários e outras informações relevantes;
- As informações a disponibilizar aos agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio serão realizadas pelos elementos de ligação presentes na CMPC, ou em alternativa pelo SMPC ou COM;
- As entidades de apoio eventual disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Presidente da Câmara e COS no apoio à decisão, assim como, na gestão das operações de socorro;
- A CMPC deverá atualizar a informação útil das entidades que embora ainda não se encontrem a participar nas ações de emergência, se encontrem em estado de prontidão.

Tabela 11 - Procedimentos para a gestão da informação entre entidades intervenientes no PMEPC.

4.3. Gestão da Informação Pública

Gestão da Informação Pública	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Diretor do Plano - Presidente da Câmara Municipal Substituto: Vice-Presidente da Câmara Municipal
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé/SMPC• Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Instituto de Segurança Social – Serviço Local (Delegação de Loulé)



<ul style="list-style-type: none">• Bombeiros de Loulé• GNR• Centro de Saúde de Loulé• Autoridade de Saúde do Município• Autoridade Marítima Local• Sapadores Florestais• Centro Hospitalar do Algarve (hospital de referência)	<ul style="list-style-type: none">• Santa Casa da Misericórdia de Loulé• Agrupamento de escolas do concelho• Corpo de Escutas – agrupamento de Loulé nº 290• ICNF• INAC• Instituto de Meteorologia• Estradas de Portugal• Órgãos de Comunicação Social• CDOS de Faro• IPSS que atuam no município
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;• Assegurar a informação à população de forma continuada, para que esta possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;• Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da Câmara Municipal geridas pelo Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem e SMPC), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, bem como dos locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;• Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada (inferior a 24 h), comunicados a distribuir;• Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO garantindo a sua receção e acompanhamento;• Organizar, preparar e realizar conferências de imprensa por determinação do Diretor do Plano;• Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PMEPCP e pela ANPC (CDOS ou CNOS).	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none">• O responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social é o Diretor do PMEPCP;• A ligação em permanência do Diretor do PMEPCP com o CDOS garante a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social;• O Diretor do PMEPCP apoia-se no Gabinete de Apoio ao Presidente, Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem da CML, COM e SMPC para preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios;• Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados na Secção III - Parte IV do PMEPCP. A informação disponibilizada deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de emergência e as ações que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverá ainda indicar quais os procedimentos de segurança, autoproteção e de ajuda às ações de socorro a serem	



- seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, locais de receção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado;
- As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-Presidente, em sua representação. Em casos excecionais poderá ser efetuado por um elemento pertencente aos serviços da CML designado pelo Presidente da Câmara Municipal para o efeito;
 - A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);
 - Os meios a utilizar para divulgação de informação serão os órgãos de comunicação social (rádios e imprensa escrita), página da Internet e linhas telefónicas da Câmara Municipal designadas para o efeito, viaturas equipadas com megafones e por via pessoal (agentes de proteção civil, SMPC, juntas de freguesia, entidades e organismos de apoio);
 - Os comunicados a disponibilizar pelo Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem da CML aos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara ou seu substituto;
 - Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao da CML com uma periodicidade não superior a duas horas;
 - Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do seu Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem e/ou SMPC deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social). Este serviço terá por finalidade informar se a pessoa desaparecida ou procurada consta dos registos de população alojada em ZCL e em abrigos temporários, e indicar as ações de autoproteção e de colaboração com os agentes de proteção civil a adotar;
 - O Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem da CML deve encontrar-se em permanente ligação com o (s) elemento (s) responsável (eis) pela (s) Zona (s) de Concentração Local, de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para aquelas instalações, e em permanente ligação com a Autoridade de Saúde do município de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares;
 - O SMPC apoia tecnicamente a ação do Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem da CML;
 - O tipo de informação de autoproteção e de apoio à emergência que deverá ser disponibilizada à população face a ocorrência dos diferentes riscos, está disponível na Secção III, da Parte IV.

Tabela 12 - Procedimentos para a gestão da informação pública



5. Procedimentos de Evacuação

Relativamente aos procedimentos de evacuação, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de emergência, controlo de acessos às áreas afetadas e controlo de tráfego.

Um acidente grave ou catástrofe é um acontecimento que poderá levar à necessidade de evacuar uma zona ou mais zonas afetadas, o que poderá implicar o alojamento e realojamento e mobilização da população em risco. Quando essa necessidade se verificar, compete ao (s) COS fazer uma avaliação dos riscos associados à ocorrência e as necessidades para desencadear os devidos procedimentos de evacuação. A evacuação é proposta pelo comandante das operações de socorro, validada pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelas forças de segurança (GNR ou AML), conforme a sua área geográfica de atuação. Caso se verifique a necessidade extrema, o COS poderá iniciar as ações de evacuação, comunicando-as de imediato ao diretor do PMEPC, para que se possam desencadear os procedimentos necessários ao realojamento (transportes, Zonas de Concentração Local e/ou abrigos temporários);

A nível operacional são definidos no presente plano dois níveis de evacuação:

- A evacuação primária, que ocorre logo após o sinistro e corresponde à retirada da população da zona em risco ou afetada para um local de segurança nas imediações (ZCL);
- A evacuação secundária, que corresponde ao deslocamento da população afetada do local de segurança para instalações de abrigo, onde poderão garantir as suas necessidades básicas (alimentação, agasalho e instalações sanitárias).

Pode acontecer, que o local escolhido para a evacuação primária apresente condições para albergar a população deslocada por um período de tempo mais alargado, fazendo com que não seja necessário deslocar a população (evacuação secundária). O processo de evacuação deverá ser realizado de uma forma ordeira, impedindo situações de pânico entre a população e garantindo a rapidez e fluidez da operação.

O Concelho de Loulé tem previsto para cada freguesia, Zonas de Concentração Local (ZCL), que servirão para reunir e acolher pessoas vindas de zonas sinistradas, as quais coincidem com infraestruturas fixas, de fácil identificação, tais como: campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças públicas, entre outras (Anexo II, da Secção III, da Parte IV).



Quando se verificar a necessidade de realizar uma evacuação primária, seguida de uma evacuação secundária, a população será acolhida em locais de abrigo temporário, que não permitem a permanência da população por mais de 24 horas, como por exemplo Juntas de freguesia ou largos nas povoações, procedendo-se posteriormente à evacuação secundária para ZCL com melhores condições de acolhimento. No concelho de Loulé, as infraestruturas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários (para um menor número de pessoas) e como ZCL (para um maior número de pessoas) encontram-se identificadas (Anexo II, da Secção III, da Parte IV).

5.1. Zonas de concentração local e abrigo temporário

Em cada freguesia existem espaços livres destinados à concentração da população das zonas adjacentes com as seguintes localizações:

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ABRIGO TEMPORÁRIO			
LOCAIS	MORADA	COORDENADAS DATUM WGS 84	ZONAS
Almancil	Largo do mercado, junto ao campo de futebol	N 37º 05,014'; W 8º 02,139'.	Abrigo Temporário
Alte	Parque de estacionamento junto ao cemitério	N 37º 1358,1; W 8º 1050,6'.	Abrigo Temporário
Ameixial	Campo de futebol	N 37º 2153,9; W 7º 5731,7'.	Zona de Concentração Local
Benafim	Campo de futebol na quinta do freixo	N 37º 13,305'; W 8º 10.395'.	Zona de Concentração Local
Boliqueime	Campo de futebol	N 37º 07.871'; W 8º 08,768'.	Zona de Concentração Local
Quarteira	Largo do mercado na Fonte Santa	N 37º 426,2; W 8º 437,4'.	Abrigo Temporário
Querença	Terreno a Norte do Largo de Querença, junto ao jardim Dr. Manuel Gomes Guerreiro, anexo à azinhaga com o mesmo nome	N 37º 125,0; W 7º 5914'.	Abrigo Temporário
Salir	Complexo desportivo	N 37º 1444; W 8º 258,7'.	Zona de Concentração Local
São Clemente	Largo mercado abastecedor, junto ao Estádio Municipal	N 37º 759,5; W 8º 12,6'.	Abrigo Temporário
São Sebastião	Terreno ente o poço do pez e a Estrada Nacional 270	N 37º 835,9 ; W 8º 33,9'.	Abrigo Temporário
Tôr	Campo de futebol	N 37º 1128,9; W 8º 231,4'.	Zona de Concentração Local

NOTA: Existem mais infraestruturas de apoio às operações de Proteção Civil identificadas pelo SMPC.

Tabela 13 - Zonas de concentração local e abrigo temporário

Ainda quanto às ZCL, distinguem-se as que darão resposta a emergência de pequena dimensão, onde será necessário garantir o alojamento temporário de um número relativamente pequeno de população, daquelas que deverão ser usadas para acolher um número elevado de população deslocada. No primeiro caso deverá recorrer-se a empreendimentos turísticos do concelho e no segundo a instalações de escolas, pavilhões ou campos desportivos (Secção III, Parte IV), ou mesmo grandes espaços abertos onde se organizarão e implementarão campos de deslocados.

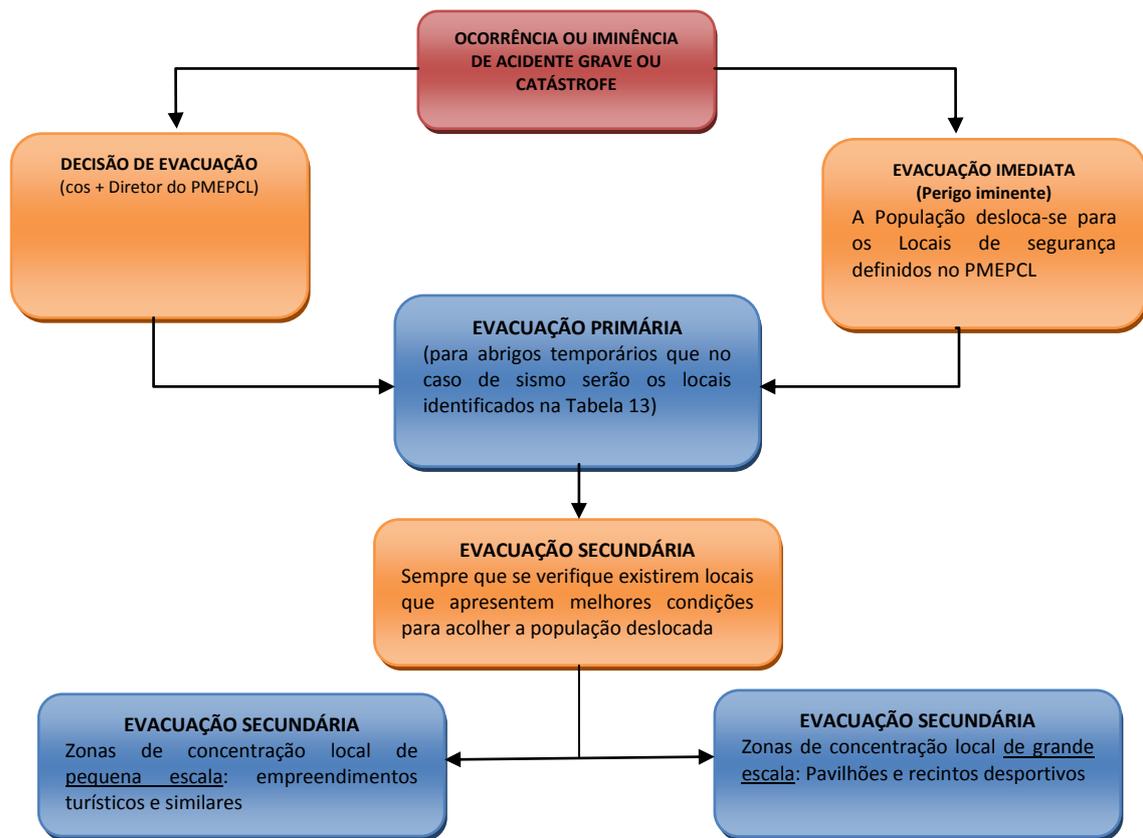


Figura 4 - Procedimentos de Evacuação

Após controlada a situação de emergência e assim que se encontrem reunidas condições suficientes, a população deslocada deverá ser reconduzida à sua área de residência, caso essas condições não se verifiquem, a população deslocada deverá prolongar a sua estadia nos locais previamente definidos e nos empreendimentos turísticos existentes, quando o número de deslocados o permita.

Para além das evacuações necessárias a realizar nas áreas de risco, há a considerar as realizadas no âmbito da medicina, a serem coordenadas pelo INEM. Estas poderão igualmente compreender duas fases; uma primária, quando os feridos serão deslocados para hospitais de campanha ou instalações de apoio temporário e uma segunda, onde os feridos serão transportados dos locais de apoio temporário para unidades hospitalares. Todos estes procedimentos estão definidos no ponto relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas.

A definição de percursos de evacuação, que garantirão não só a máxima rapidez de deslocação das forças de socorro (agentes de proteção civil e entidades de apoio), bem como a sua desobstrução de quaisquer destroços ou viaturas, devendo o acesso a estes itinerários ser controlado pelas forças de segurança do concelho, revestem-se de preponderantes para garantir uma eficiente evacuação.



Podem ser auxiliadas pelas entidades de apoio, as quais deverão identificar as zonas que foram afetadas pelo fenómeno (destroços ou viaturas acidentadas) e informar as forças de segurança da sua localização, por forma a definirem caminhos alternativos.

Na Parte IV; Secção III; Anexo IV; são identificados percursos principais de evacuação do concelho de Loulé, e na Parte IV; Secção III; Anexo II, a localização das principais ZCL.

Na definição destes percursos foram tidas em conta vários aspetos, como por exemplo: o tipo de via (traçado e velocidade de circulação) e a sua proximidade às povoações, de modo a maximizar a rapidez das ações de emergência e evacuação em caso de acidente grave ou catástrofe e minimizar possíveis perdas de tempo devido a obstruções.

Ao incluir no mapa as ZCL pretende-se facilitar o processo de avaliação conjunta da rede viária que deverá ser usada em caso de emergência e perspetivar possíveis vias alternativas, bem como da proximidade destas à população deslocada.

Concluindo: os procedimentos relativos à evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, devem ser muito concretos. Em geral, a evacuação é validada pela autoridade política de Proteção Civil. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, deve ser da responsabilidade das forças de segurança.

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Forças de segurança: GNR e Autoridade Marítima Local (cada uma na sua área geográfica de intervenção) Substituto: Uma vez que estas ações envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé /SMPC• Bombeiros de Loulé• GNR• Autoridade Marítima Local• Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">• Centro de Saúde de Loulé• Autoridade de Saúde do município• Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço local (Delegação de Loulé)• Santa casa da misericórdia de Loulé• Agrupamento de escolas do Concelho



	<ul style="list-style-type: none">• Corpo de Escutas – agrupamento de Loulé nº 290• IPSS que atuam no concelho• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almancil• Empreendimentos Turísticos• CP – Comboios de Portugal• REFER• Empresas de Transportes de passageiros• Forças Armadas
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as operações de movimentação das populações (evacuação e regresso);• Difundir junto das populações afetadas, recomendações de evacuação;• Definir Zonas de Concentração Local;• Ativar Zonas de Concentração Local;• Definir itinerários primários de evacuação;• Controlar o acesso às zonas afetadas, às ZCL e aos abrigos temporários;• Garantir o controlo das vias de circulação, por forma a não serem afetadas as movimentações das forças de intervenção nem da população deslocada;• Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none">• A evacuação é proposta pelo COS e validada pela autoridade política de proteção civil;• Elaborar, com a máxima urgência, um plano de evacuação onde conste a Zona a evacuar, o tempo estimado para terminar as operações de evacuação, a estimativa de população deslocada, o método de aviso à população, definição das instalações temporárias a serem disponibilizadas (ZCL), o transporte a ser disponibilizado aos deslocados e vias através das quais a população deverá ser encaminhada;• As forças de segurança apoiam-se nos Bombeiros de Loulé, SMPC e CML;• Depois de identificadas as zonas a evacuar, o tráfego rodoviário deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, que poderão criar barreiras de encaminhamento do tráfego;• Proceder, de imediato, à constituição de um perímetro de segurança através do corte de estradas ao trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas, deverá realizar-se imediatamente após a chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos;• Nas evacuações primárias deverá recorrer-se apenas a Percursos Primários de Evacuação definidos, nas evacuações secundárias estes devem ser utilizados preferencialmente;• Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local;• Avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;• Desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente atualizado o registo das habitações/ruas evacuadas;• Coordenar o controlo de acessos à zona sinistrada;• Deverá chegar à zona de evacuação, como medida de precaução, uma equipa de emergência médica como medida de	



- precaução (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado);
- Disponibilizar meio de transporte para a população que não possua transporte próprio. As forças de segurança poderão solicitar apoio à CMPC. Caso as entidades que compõe a CMPC não possuam viaturas adequadas ou em número suficiente, a CMPC procederá ao aluguer de viaturas de transporte recorrendo aos meios identificados no presente PMEPCCL;
 - Acompanhar e orientar a população que se desloque através de viaturas próprias (deverá ser restringida a sua utilização, devido ao aumento de tráfego e por inerência o aumento da dificuldade de controlo no TO e nos itinerários principais de evacuação);
 - Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam);
 - Indicar à população que possua viaturas próprias se o local para onde pretendem dirigir poderá ser alcançado em segurança ou será mais prudente dirigirem-se para uma ZCL;
 - Acompanhar e escoltar a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança ou Forças Armadas em caso de reforço, para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente;
 - Garantir o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens da população evacuada cujas habitações se encontram em maior risco;
 - De modo a evitar o aumento de emergências em pequena escala, deverá reduzir-se ao mínimo possível o número de ZCL. Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, a capacidade de pequenos núcleos de realojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção é a criação de campos de deslocados. Estas infraestruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados;
 - Garantir a ligação permanente entre ZCL, os abrigos temporários e o Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem, de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares;
 - Determinar quais as organizações a contar para prestarem auxílio à população deslocada (Santa Casa da Misericórdia de Loulé ou Cruz Vermelha Portuguesa, por exemplo);
 - Organizar a lista de pessoal a contactar para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene), com especial atenção com crianças, crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos;
 - Fazer chegar à ou às ZCL, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico), através do SMPC, Autoridade de Saúde do Município, Santa Casa da Misericórdia de Loulé, IPSS do concelho, Cruz Vermelha;
 - Proceder à disponibilização de camas e/ou colchões;
 - Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoio que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico);
 - Garantir a comunicação em permanência com o Presidente da Câmara Municipal.

Tabela 14 - Procedimentos de evacuação



6. Manutenção da ordem pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso à zona do sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, centros de saúde, escolas, etc.)

A ocorrer um acidente grave ou catástrofe no concelho de Loulé, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pelas forças de segurança presentes no concelho, nomeadamente a GNR.

Responsável pelas instruções de coordenação destinadas a assegurarem a manutenção da ordem pública, as forças de segurança têm como principais ações a desenvolver: controlo do acesso às zonas de sinistro, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afetada, proteção das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil, patrulhamento do concelho e articulação com outros serviços de investigação criminal, ou mesmo com empresas privadas de segurança. No entanto, a sua resposta variará mediante a natureza e efeitos previstos ou confirmados do acidente grave ou catástrofe.

A atuação dos vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC, deverá ser de forma articulada, com objetivos comuns, como a conservação do maior número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos. Na tabela seguinte (tabela 15), são indicadas as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Forças de segurança: GNR e Autoridade Marítima Local (cada uma na sua área geográfica de intervenção) Substituto: Uma vez que estas ações envolverão necessariamente forças de segurança não se indica outra entidade em sua substituição.
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• GNR• Autoridade Marítima Local	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Loulé (SMPC e Serviço de Vigilância e Proteção do Património - SVPP)



	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras• Empresas de segurança privada• Forças Armadas
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem, nos termos da lei, em situações de pânico distúrbios e tensões internas;• Coordenar o acesso às áreas afetadas, incluindo o teatro de operações (TO);• Proteger bens pessoais, evitando roubos e pilhagens;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, tais como: (instalações de agentes de proteção civil, unidades locais de saúde ou Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários de população deslocada);• Controlar acessos nos itinerários de socorro.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
Segurança Pública	
<ul style="list-style-type: none">• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança (GNR ou AML), conforme a área de jurisdição;• Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;• Garantir a segurança das pessoas e bens de zonas afetadas;• Proteger as propriedades afetadas ou que sofreram colapso, por se encontrarem sujeitas a saques ou outras atividades criminosas;• Deverá ser criado um perímetro de segurança que consiste na separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança (com a eventual colaboração das Forças Armadas), que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;• Comunicar sempre à CMPC a distribuição dos meios das forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção, por forma a poder definir-se estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo);• As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no (s) TO, na deslocação das populações afetadas, nas ZCL, nos locais de abrigo temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);• Assegurar a segurança de instalações sensíveis e vitais às operações de proteção civil tais como a Câmara Municipal de Loulé, instalações dos agentes de proteção civil (centro de saúde, zonas de concentração local, zonas de concentração de mortos ou abrigos temporários da população deslocada, GNR, Bombeiros), e outras que se considerem necessárias;	



- As zonas onde existam superfícies comerciais ou industriais consideradas críticas, deverão ser alvo de patrulhamento, sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo útil considerar o recurso a empresas privadas da especialidade;
- As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança e do SVPP da CML, FA, para ações de proteção a instalações e infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil. As empresas privadas de segurança poderão igualmente apoiar as ações de patrulhamento de zonas comerciais e zonas sinistradas (efeito dissuasor). Os elementos (vigilantes) de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança;
- As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos das FA, do SMPC ou SVPP, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL;
- Controlo dos acessos aos itinerários de socorro;
- Vedar o (s) TO recorrendo a barreiras físicas, na medida do possível e onde que considerar pertinente, com controlo de acesso por parte das forças de segurança territorialmente competentes, permitindo o acesso a viaturas de emergência e de proteção civil (ANPC e SMPC);
- Patrulhamento do (s) TO e condicionamento do trânsito local;
- Acompanhar e controlar o acesso ao TO, por parte dos órgãos de comunicação social;
- Proceder à desobstrução das vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
- Apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
- Colaborar no aviso às populações coordenando-se com a CMPC e recorrendo a megafones e a ações presenciais;
- Colaborar em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Ministério Público e Instituto de Medicina Legal;
- Impedir ainda, agressões ambientais.

Tabela 15 - Procedimento para a manutenção da ordem pública



7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Conforme o referido na Diretiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, o INEM coordena todas as atividades de saúde pré-hospitalar, a triagem, evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e evacuações médicas secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte de feridos para as unidades de saúde adequadas, a montagem de Postos Médicos Avançados. Assim, e em caso de emergência deverá existir uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a autoridade local de saúde e o centro de saúde de Loulé, tendo como objetivo primordial a maximização da eficiência das operações.

Para agilizar esta articulação entre as entidades mencionadas, foi tido em conta o modelo START (Simple Triagem e Rápido Tratamento), que tem como finalidade alocar recursos e hierarquizar o atendimento de vítimas de acordo com um sistema de prioridades, de forma a possibilitar o atendimento e o transporte rápido do maior número possível de vítimas, conforme tabela 16.

PROCEDIMENTOS DE TRIAGEM DE FERIDOS – (MÉTODO START)		
CÓDIGO DE CORES	TIPO TRATAMENTO / PRIORIDADE	OBS.
Prioridade baixa	Tratamento atrasado / terceira prioridade	São as vítimas que apresentam lesões menores ou sinais e sintomas que não requerem atenção imediata.
Prioridade intermedia	Tratamento urgente / segunda prioridade	São as vítimas que apresentam sinais e sintomas que permitem adiar a atenção e podem aguardar pelo transporte.
Prioridade imediata	Tratamento e transporte imediatos / primeira prioridade:	São as vítimas que apresentam sinais e sintomas que demonstram um estado crítico e necessitam tratamento e transporte imediato.
Prioridade nula	A vítima encontra-se cadáver / sem prioridade	Não é necessária intervenção médica

Tabela 16 - Procedimentos de triagem de feridos – START

Relativamente a serviços médicos, importa aqui salientar o papel que o Centro Hospitalar do Algarve (hospital de referência para o concelho de Loulé), que poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas.

Para além dos meios existentes no concelho (Secção III – Parte IV), esta estrutura pode em caso de necessidade, ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Almancil), em colaboração com o Centro de Saúde de Loulé, garantindo desta forma uma assistência pré-hospitalar à população afetada.



Quanto à estrutura de saúde do concelho, baseia-se no Centro de Saúde de Loulé, sendo que os meios materiais e humanos dos mesmos poderão prestar apoio em situações de emergência. Em caso de necessidade os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados e farmácias (secção III – Parte IV) ou pela Cruz Vermelha Portuguesa- (Delegação de Almancil).

Relativamente ao transporte de vítimas, esta atividade será igualmente coordenada pelo INEM o qual recorrerá a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente os Bombeiros de Loulé e bombeiros de concelhos vizinhos, Forças Armadas e a Cruz Vermelha Portuguesa -Delegação de Almancil.

Todas estas entidades independentemente do nível a (que operam municipal e/ou distrital), ficarão responsáveis por apoiar o INEM, quando solicitado, nas ações de serviços médicos e transporte de vítimas em caso de emergência. O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar os meios adicionais de apoio, nomeadamente através do CDOS ao nível distrital e através da CMPC ao nível municipal.

Nos casos em que for ativado o PMEPC, poderão verificar-se dois cenários:

- Cenário 1 – Em que a dimensão do acidente não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos deslocados diretamente do TO, para as unidades hospitalares (ação coordenada pelo INEM, apoiado ou não nas estruturas de saúde do concelho).
- Cenário 2 – Situação em que devido à dimensão do acidente se torna necessário criar postos de triagem. O INEM, em coordenação com a Autoridade de Saúde do município, criará esses postos de triagem (que poderão ser nas instalações do centro de saúde), para encaminhamento dos feridos ligeiros e para estabilizar os feridos graves, que posteriormente serão encaminhados, de acordo com a disponibilidade de meios, para as unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

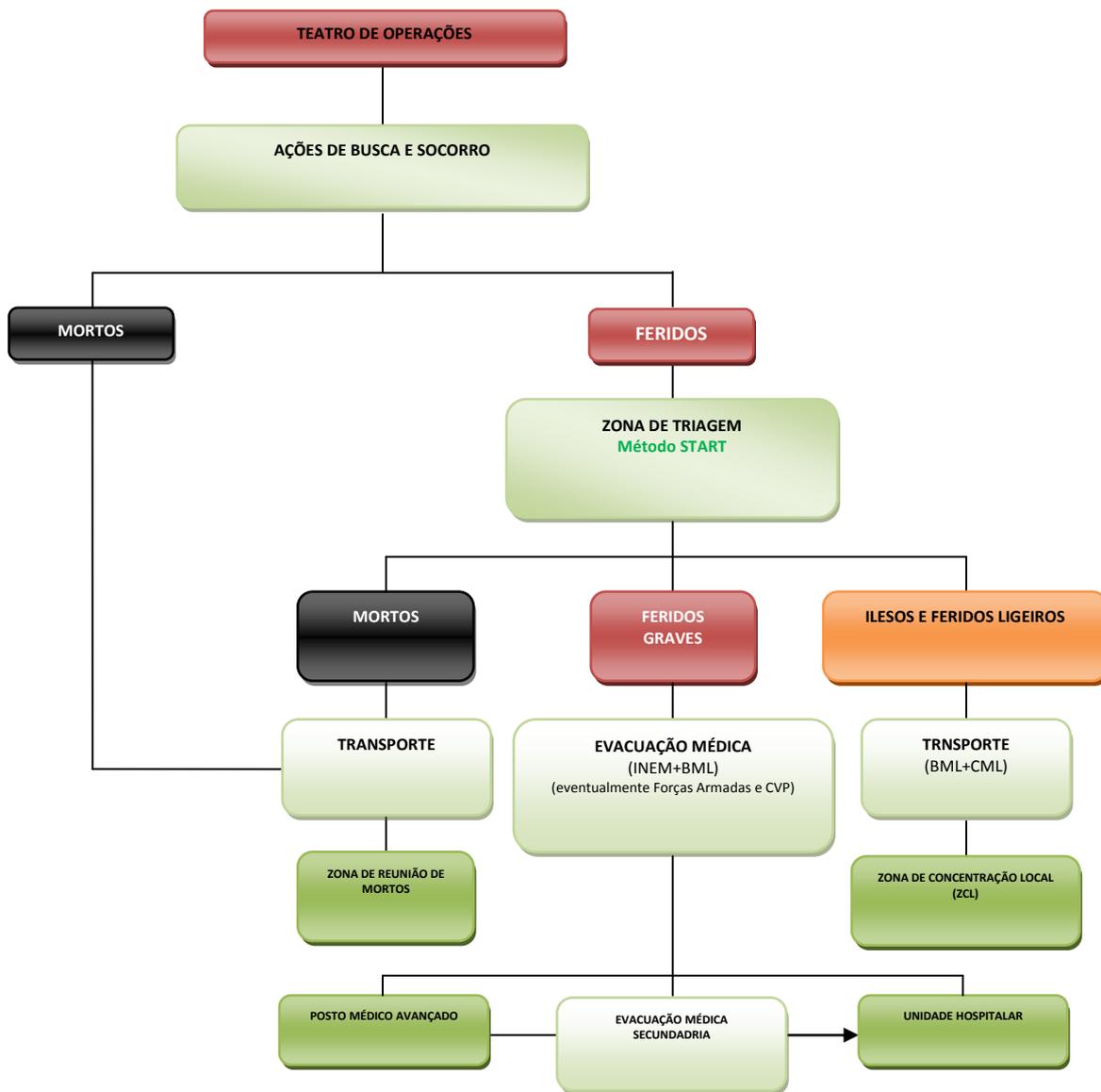


Figura 5 - Procedimentos de Evacuação Médica

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora:	Responsável: INEM. Substituto: Autoridade de Saúde do município.
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none"> • INEM • Centro Hospitalar do Algarve (hospital de referência) • Centro de Saúde de Loulé • Autoridade de Saúde do município • Bombeiros de Loulé 	<ul style="list-style-type: none"> • Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alancil • Forças Armadas • Outros APC e entidades de apoio, de acordo com natureza da situação de emergência.



PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Assegurar, em caso de necessidade, a montagem e funcionamento de Postos Médicos Avançados onde se processarão as ações de triagem secundária;
- Assegurar, em caso de necessidade, a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- O INEM presta os primeiros socorros às vítimas, que se encontrem nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe;
- No Teatro de Operações são posicionados meios móveis do INEM, para apoio imediato às ações de socorro;
- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves;
- A localização das zonas de triagem é realizada pelo INEM, apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Caso o INEM verifique a necessidade de se ativar uma zona de triagem, deverá ter em consideração aos meios disponíveis no concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do município. Deverá ter ainda em consideração a possibilidade de utilizar o Centro de Saúde como zona de triagem;
- As forças de segurança do concelho controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem;
- A triagem multi-vítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afetada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25);
- As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde de emergência;
- O INEM, com o apoio das unidades de saúde locais deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares;
- As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como os Bombeiros, entre outros;
- O INEM e as estruturas de saúde do concelho procedem ao registo dos sinistrados atendidos e mantêm-nos permanentemente atualizados. Informação que deverá ser disponibilizada ao Diretor do PMEPC/L;
- O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil, para acionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de ação médica e de transporte de vítimas), nomeadamente o CDOS, a nível



distrital, e através da CMPC a nível municipal;

- O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra ilesa é coordenado pela CMPC (transporte para as respetivas residências ou para Zonas de Concentração Local);
- A autoridade de Saúde do município, em articulação com o INEM, Centro de Saúde de Loulé e o Centro Hospitalar do Algarve (hospital de referência), deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- A Autoridade de Saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC, para junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário (gestão da informação);
- Caso se revele necessário, a Autoridade de Saúde do município, em articulação com a CMPC, deverão mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às atividades de assistência médica;
- As necessidades básicas das pessoas afetadas e que se encontrem ao cuidado das estruturas de saúde (água, alimentação, cuidados sanitários, etc.), é da responsabilidade das respetivas entidades. Estas poderão solicitar apoio nesta matéria ao Diretor do PMEPC;
- As entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações que visem o controlo de doenças transmissíveis.

SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

- Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão às equipas do INEM presentes no teatro de operações;
- Caso a dimensão da situação assim, o exija, e se verifique disponibilidade operacional para tal, caberá ao INEM criar postos de triagem e socorro, os quais prestarão os primeiros socorros à população afetadas e a elementos das forças de intervenção;
- A CMPC deverá verificar a disponibilidade da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Almancil) e outras IPSS do concelho para disponibilizarem na Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações serviços de cuidados médicos para pequenos ferimentos que não necessitem de apoio hospitalar;
- As estruturas previstas nos dois pontos anteriores poderão ser reforçadas por infraestruturas privadas ou militares, mediante as necessidades e disponibilidade verificadas, em articulação com a CMPC;
- Em caso de ferimentos graves deverá recorrer-se à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar dos concelhos vizinhos.

ACOMPANHAMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO DESLOCADA

- Solicitar à Autoridade de Saúde do município para garantir o acompanhamento clínico da população deslocada;
- Solicitar à Autoridade de Saúde do município para avaliar a necessidade de se prestar, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM, Instituto de Segurança Social e pela CML;
- A distribuição de medicamentos pela população deslocada será da responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC;



- Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde poderá solicitar à Câmara Municipal de Loulé para suportar os custos associados a esta tarefa.

Tabela 17 - Procedimento para os serviços médicos e transporte de vítimas

7.1. Apoio social e psicológico

As ações de apoio social consistirão essencialmente na disponibilização de meios de subsistência para a população afetada (alimentação, vestuário, abrigo, medicamentos e instalações sanitárias). Serão distribuídos principalmente nas Zonas de Concentração Local e nos abrigos temporários pela CML, em articulação operacional com entidades de apoio (Santa Casa da Misericórdia de Loulé, IPSS que atuem no concelho, etc.).

O apoio psicológico à população afetada por acidente grave ou catástrofe, poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares ou a agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidas nas ações de emergência. Este apoio será prestado por psicólogos, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se apoiará na Divisão de Intervenção Social e Voluntariado da CML, e no Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Faro para as ações de apoio continuado. Para além da disponibilização de psicólogos deverá estar prevista a atuação de párocos e representantes de outras religiões.

Nas tabelas seguintes (Tabela 18 e 19), estão patentes os procedimentos a adotar por forma a garantir as ações de apoio social e as ações de apoio psicológico a serem implementadas.

APOIO SOCIAL	
Entidade Coordenadora:	Responsável: SMPC Substituto: Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço local (Delegação de Loulé)
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Faro• Gabinete de Eventos Comunicação e Imagem• CML (Divisão de Intervenção Social e Voluntariado)	<ul style="list-style-type: none">• Bombeiros de Loulé• Santa Casa da Misericórdia de Loulé• IPSS que atuam no concelho• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almancil• Forças Armadas• GNR• Autoridade de Saúde do município• Centro de Saúde de Loulé



PRIORIDADES DE AÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas;• Garantir a ativação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada;• Manter atualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;• Assegurar a ativação de ZCL e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; <p>Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada.</p>
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS
<ul style="list-style-type: none">• As ZCL e os abrigos temporários ativados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada;• A GNR garante a segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários;• A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCL ou num abrigo temporário é o registo, de deslocados;• As Forças Armadas, IPSS e organizações não-governamentais apoiam, na medida das suas disponibilidades, as ações de apoio à população afetada;• Deverão ser constituídos locais de receção de donativos e posteriormente distribuídos pelas ZCL e pelos abrigos temporários, pelos elementos da bolsa de voluntariado;• A CML, recorrendo a entidades de apoio, assegura a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada (que tenha chegado a uma ZCL ou a um abrigo temporário por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC);• Cabe à CMPC mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, instalações sanitárias e medicamentos) que sejam entregues nas Zonas de Concentração Local ou nos abrigos temporários;• O Gabinete de eventos comunicação e imagem coordena-se com o SMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, de modo a ter acesso à lista de pessoas presente naqueles locais;• O Gabinete de eventos comunicação e imagem gere uma linha de apoio ao munícipe, prestando informação de natureza diversa (localização da população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deverá dirigir para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais entrega de donativos, etc.);

Tabela 18 - Procedimentos para o apoio social



APOIO PSICOLÓGICO	
Entidade Coordenadora:	Responsável (apoio imediato): INEM Substituto (apoio imediato): Câmara Municipal de Loulé / Divisão de Intervenção Social e Voluntariado (DISV) Responsável (apoio de continuidade): Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço local (Delegação de Loulé) Substituto (apoio de continuidade): Câmara Municipal de Loulé
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none">• INEM• Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Faro• Câmara Municipal de Loulé / DISV• Hospital de Faro, EPE (Hospital de referência)	<ul style="list-style-type: none">• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almancil• Santa casa da misericórdia de Loulé• Párocos e representantes de outras religiões• IPSS que atuam no concelho
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas e aos seus familiares;• Assegurar o apoio psicológico a todas as forças presentes no teatro de operações (agentes e entidades) e que intervenham nas operações de socorro e emergência;• Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCL e nos abrigos temporários;• Caso se revele necessário, deverão ser acionadas zonas de acolhimento dedicadas em exclusivo a prestar apoio psicológico a vítimas.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none">• O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se posteriormente no Instituto de Segurança Social para prestar apoio psicológico nas ZCL e nos abrigos temporários. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do Instituto de Segurança Social;• Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo;• As ações de apoio psicológico para os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência serão efetuadas após controlada a situação de emergência;• O apoio psicológico aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência é responsabilidade primária das respetivas entidades. Em caso de insuficiência, ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social em instalações apropriadas para o efeito;	



- O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nas ZCL e nos abrigos temporários ou em instalações próprias ativadas para o efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar principalmente nas ZCL e nos abrigos temporários, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, podendo este ser apoiado por psicólogos da Câmara Municipal, Santa Casa da Misericórdia de Loulé, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Almancil) e IPSS que atuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência);
- Os párocos e representantes de outras religiões apoiam as ações de apoio psicológico coordenadas pelo INEM e Instituto de Segurança Social;
- Deverá estar prevista a atuação de psicólogos ao serviço do INEM ou Instituto de Segurança Social nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas.

Tabela 19 - Procedimentos para o apoio psicológico



8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quando às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

Caso ocorra um acidente grave ou catástrofe no concelho de Loulé, as entidades que prestarão resposta nas operações de socorro, serão os APC, nomeadamente os Bombeiros, GNR, INEM, e a Autoridade Marítima Local.

Reveste-se de toda a importância o incremento de ações de informação à população sobre medidas de autoproteção a adotar face a ocorrência dos diferentes tipos de risco, de modo a se conseguir minimizar os efeitos dos eventos até se dar a intervenção das forças de socorro.

Na eventualidade de serem necessários meios aéreos, este apoio poderá ser prestado pelos Centros de Meios Aéreos do Distrito. Nos casos de iminência de acidentes com aeronaves, as entidades de Proteção Civil devem informar o CDOS e este o CNOS, para que o Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) com o apoio do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo (CCBSA) coordene as ações da assistência e/ou socorro.

Na tabela seguinte (Tabela 20), indicam-se os procedimentos adotar no âmbito do socorro e salvamento.

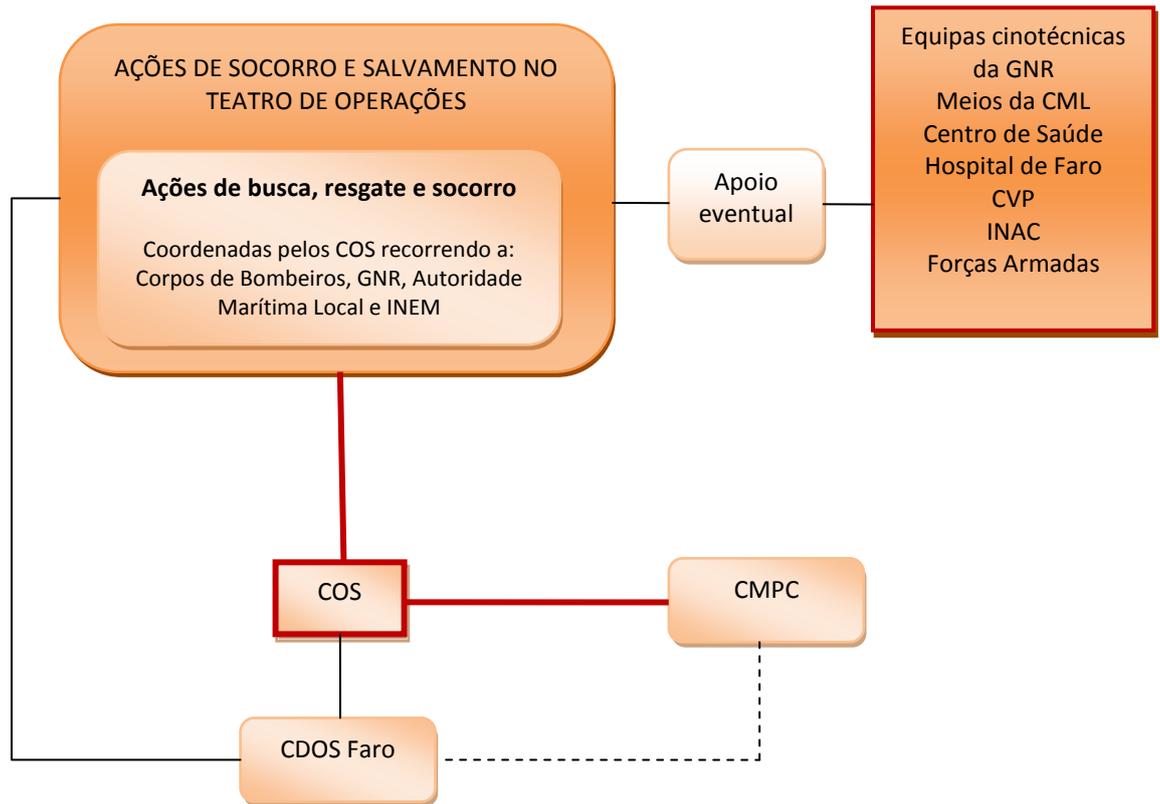


Figura 6 - Organização das Entidades Responsáveis pelas Ações de Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora:	Responsável: Comandante das Operações de Socorro Substituto: O substituto do Comandante das Operações de Socorro será definido de acordo com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none"> • Bombeiros de Loulé • GNR • Autoridade Marítima Local • INEM 	<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Loulé (SMPC, Direção Municipal de Administração Geral, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Planeamento e Administração do Território, Departamento de Obras Municipais e Gestão de Infraestruturas, Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos e Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural) • Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almancil



	<ul style="list-style-type: none">• Forças Armadas• Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC)• Centro de saúde de Loulé• Hospital de Faro (hospital de referência)• CDOS de Faro
PRIORIDADES DE AÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes;• Avaliar objetivamente a situação de emergência, definindo as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, de acordo com a informação disponível quanto ao potencial número de vítimas;• Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;• Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio;• Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas;• Colaborar na determinação de danos e perdas;• Assegurar a minimização de perda de vidas, através da ação concertada entre as entidades intervenientes nas ações de busca, socorro e salvamento;• Avaliar objetivamente a situação de emergência, definindo as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, de acordo com a informação disponível quanto ao potencial número de vítimas;• Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;• Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio;• Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.• Colaborar na determinação de danos e perdas;• Acionar e coordenar a atuação das ERAS, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos sofridos e intervenção pertinente;• Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos;• Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
<ul style="list-style-type: none">• A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. De acordo com o Artigo 12º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei 72/2013 o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato deve avaliar a	



situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;

- A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contração da organização. Ou seja, a transferência de comando dar-se-á sempre que se verifique a necessidade de coordenar meios distritais através do CDOS, ou quando a situação se encontre controlada passando o comando do CDOS para o comandante de operações que se encontrava previamente no terreno, ou o comandante da primeira força local a chegar ao local do sinistro. De forma mais simplificada, poder-se-á dizer que o comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas. A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101- 2012 de 5 de Junho da ANPC (Classificação de Ocorrências);
- Sempre que se verifique a mudança de comando deverá ser realizado um briefing ao próximo Comandante e informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efetuada;
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;
- As ações de socorro e salvamento serão coordenadas pelo COS, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual por sua vez se irá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho);
- Relativamente à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Os bombeiros de Loulé serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios
- Os Bombeiros de Loulé são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC);
- As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no (s) teatro (s) de operações;
- As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso seja necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC;
- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que for necessário e possível;
- Quando houver necessidade as forças de segurança recorrem a entidades para apoio nas ações de busca e salvamento;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado;
- O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves;
- O COS e/ou o COM mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional



Distrital (CODIS) Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e SIOPS;

- O COS mantém contacto permanentemente com o diretor do PMEPC;
- O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas, apoiado nos serviços técnicos da CML e ou empresas da especialidade que venham a ser solicitadas à CMPC;
- A CML, coordenando-se com o (s) COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração de Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços;
- Os serviços técnicos da CML divulgam ao (s) COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no (s) teatro (s) de operações, nomeadamente no escoramento e demolição de estruturas.

Tabela 20 - Procedimentos para o socorro e salvamento



9. Serviços Mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e os serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Nos casos em que o número de mortos não seja muito elevado, as vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Centro Hospitalar do Algarve, EPE- Unidade de Faro (hospital de referência), que limitar-se-á a receber, dentro da sua capacidade no momento. Em situações de acidente grave ou catástrofe que provoquem um número elevado de vítimas mortais, estas deverão ser reunidas em locais previamente estabelecidos, dando preferência a estruturas fixas temporárias (pavilhões desportivos, parques de estacionamento, armazéns, terminais de camionagem, centros de lazer), com as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços abertos;
- Com boa drenagem;
- Com boa ventilação natural;
- Com disponibilidade de água corrente;
- Com disponibilidade de eletricidade;
- Com comunicações;
- Com boas acessibilidades

Quando o transporte dos cadáveres para as morgues, durante um determinado período de dias (dependendo das condições climáticas), não for possível, pode considerar-se a hipótese de se recorrer a câmaras frigoríficas de superfícies comerciais com área significativa e a indústrias agroalimentares para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias.

Todas estas ações deverão ser controladas pelas forças de segurança e a Autoridade de Saúde do município, as quais em articulação com o Ministério Público e Instituto Nacional de Medicina Legal, agirão por forma a preservar todas as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios considerados necessários à CML.

Na Tabela 21 apresentam-se os procedimentos para os serviços mortuários.

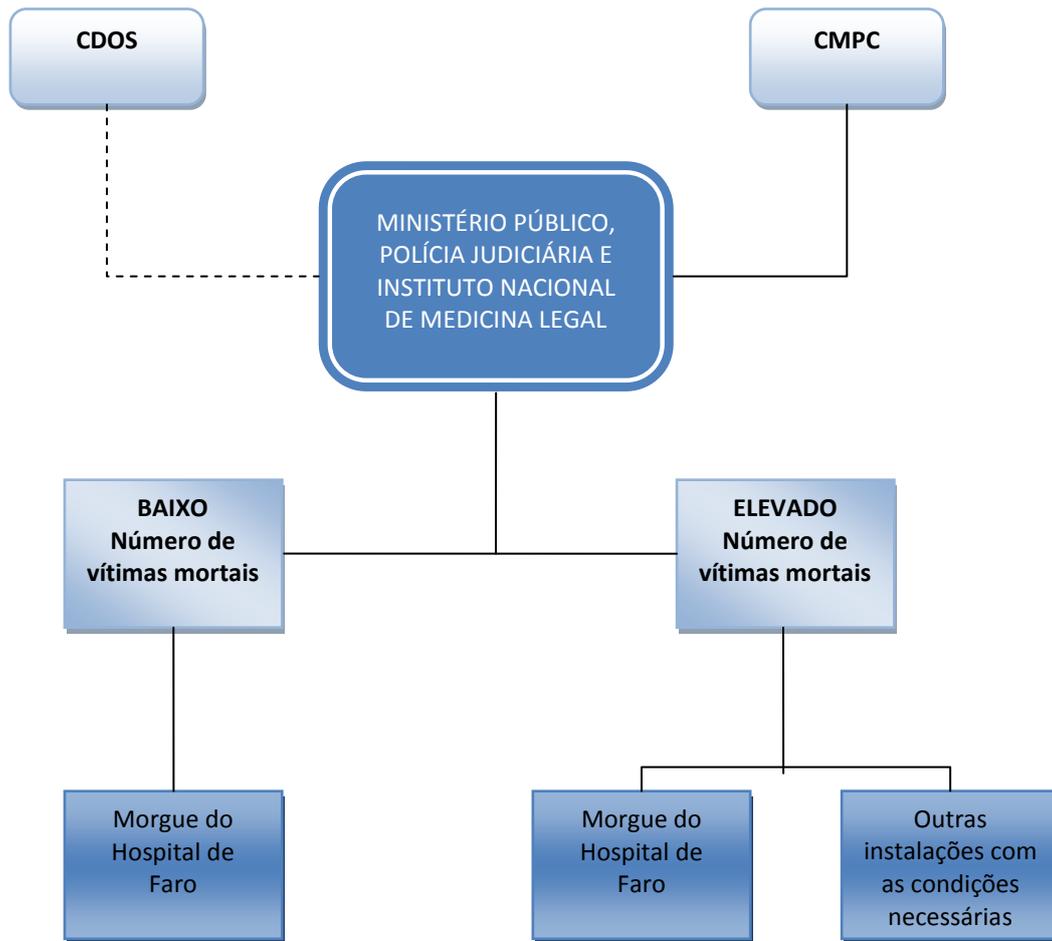


Figura 7 - Organização Funcional dos Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora:	<p>Responsável: Ministério Público (em ligação permanente com o Instituto de Medicina Legal)</p> <p>Substituto: Em caso de extrema necessidade serão as forças de segurança presentes no concelho a assumir a coordenação desta tarefa - GNR</p>
ENTIDADES INTERVENIENTES	ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL
<ul style="list-style-type: none"> • GNR • Autoridade Marítima Local • Autoridade de Saúde do município • Hospital de Faro (hospital de referência) • Instituto Nacional de Medicina Legal • Policia Judiciária • Ministério Público 	<ul style="list-style-type: none"> • Bombeiros de Loulé • Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Almancil • Forças Armadas • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras • Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça • Centro de Saúde de Loulé
PRIORIDADES DE AÇÃO	



- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Coordenar as ações de mortuária, estabelecendo locais de reunião de mortos e necrotérios provisórios;
- Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança;
- Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município);
- Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver;
- Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local;
- A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A remoção e transporte dos cadáveres são promovidos pelas forças de segurança disponíveis, apoiando-se nas viaturas disponíveis pelos corpos de bombeiros e outras entidades competentes para o efeito. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;
- Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;



- Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de emergência, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família;
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos;
- A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal os meios por este solicitados, como iluminação, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres pontos de água e energia;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pela CML, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CML recorrerá a meios privados para a operacionalização destas ações;
- Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;
- Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizada via CMPC;
- As forças de segurança poderão recorrer aos Bombeiros de Loulé, Cruz Vermelha Portuguesa ou Forças Armadas para o transporte de cadáveres.

Tabela 21 - Procedimento para os serviços mortuários



10. Protocolos

As entidades privadas que têm protocolos com a CML com interesse e importância para a Proteção Civil no Município são o **Clube de Rádio Amadores de Loulé (RCL)**, os quais cooperam com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo no caso de inoperacionalidade e a **Equipa Canina de Resgate do Algarve (ECRA)**.

Em situações de acidente grave, catástrofe ou o desaparecimento de seres humanos, e como os cães são elementos de reconhecida capacidade de colaboração nas ações de busca e salvamento de pessoas que se encontrem em perigo ou desaparecidas tanto em meio rural como urbano, contribuem de forma decisiva neste propósito.